



Nº 943

DATA 27 / 02 / 2025

Ração

NOME: À Coordenação Administrativa

Documento de Formalização de Demanda

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância e Zoonoses - UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Poxias - MA.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância e Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de Ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

3.1 O principal objetivo é garantir a alimentação adequada dos animais resgatados, assegurando que recebam ração de qualidade que atenda às suas necessidades nutricionais. Isso é fundamental para promover saúde e o bem-estar dos animais, especialmente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade.

3.2 Considerando que a Unidade de Vigilância em Zoonoses é o órgão responsável pelo controle e prevenção das principais zoonoses, trabalhando com ações educativas e divulgação de medidas preventivas para a população em geral. Tal Unidade possui programa contínuo de controle populacional através de recolhimento seletivo de animais e castração.

3.3 Considerando que esse programa de atenção animal é contínuo, e vem aumentando a cada ano, faz-se necessário fornecer alojamento, alimento e atendimento adequado para esses cães e gatos enquanto eles estiverem sob os cuidados do município.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 943
Caxias-MA 24/02/25
Horário:
Francisca Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860

Avenida Getúlio Vargas – 023 – Centro
Centro de Cultura José Sarney
Caxias - MA

FLS. N.º 02
 PROC. N.º 943
 6



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
 MUNICIPAL
 DE SAÚDE

F. N.º 09
 OC. N.º 943
 6

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

4.1 Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100
02	Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100
03	Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos).	Saco	100
04	Ração para gato filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (x) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 27/02/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

FLS. Nº 03
PROC. Nº 943
4

Data prevista para contratação (mês/ano): 30/04/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média (x) Alta ()

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

NECESSIDADE DE MAPP:

() Sim (X) Não

MAPP existente:

() Sim () Não

Nº MAPP:

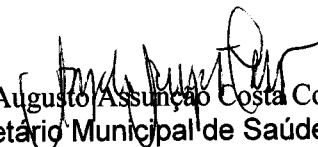
Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias –Ma, 27 de fevereiro de 2025.

Equipe Técnica:


Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2
Responsável Técnico Administrativo

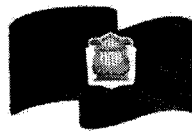
Autorização do Secretário (a):


Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde

Oh
Francisca Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

27/02/2025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

CCL

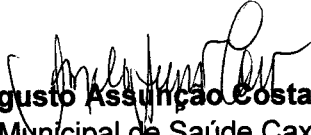
FLS. _____

08
7

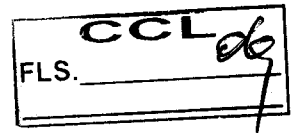
DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

Encaminho os autos do Processo Administrativo 943/2025 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.

Caxias - MA, 27 de fevereiro de 2025.


Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-Ma
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias - MA
Decreto nº 04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 08/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 943/2025 AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS
NÚMERO: 41209/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSSES.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORÇAMENTISTA: ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 08/05/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	RAÇÃO PARA CÃES ADULTO: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 23%; EXTRATO ETÉRO 10%; MATÉRIA FIBROSA 3%; MATÉRIA MINERAL 8%; CÁLCIO 2%; FÓSFORO 0,9%. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DO FORNECIMENTO. SACO CONTENDO 15KG (QUINZE QUILOS).	SACOS	100,00	195,70	19.570,00
00/002	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 28%; RICO EM PROTEÍNA: FARINHA DE PEIXE E FRANGO. CARBOIDRATO: AMIDO E ARROZ. MINERAIS: CÁLCIO, FÓSFORO, SÓDIO, MAGNÉSIO E COBRE. ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ÔMEGA 6 E ÔMEGA 3. VITAMINAS: B12, B6, A, E, D, K. PREBIÓTICO. SACO CONTENDO 15KG (QUINZE QUILOS).	SACOS	100,00	197,94	19.794,00
00/003	RAÇÃO PARA GATO ADULTO: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 31%; EXTRATO ETÉRO 13%; MATÉRIA FIBROSA 3%; MATÉRIA MINERAL 6%; CÁLCIO 1,7%; FÓSFORO 0,9%. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DO FORNECIMENTO. SACOS CONTENDO 15 KG (QUINZE QUILOS).	SACOS	100,00	177,95	17.795,00
00/004	RAÇÃO PARA GATO FILHOTE: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 28%; RICO EM PROTEÍNA: FARINHA DE PEIXE E FRANGO. CARBOIDRATO: AMIDO E ARROZ. MINERAIS: CÁLCIO, FÓSFORO, SÓDIO, MAGNÉSIO E COBRE. ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ÔMEGA 6 E ÔMEGA 3. VITAMINAS: B12, B6, A, E, D, K. PREBIÓTICO. SACO CONTENDO 15KG (QUINZE QUILOS).	SACOS	100,00	176,79	17.679,00
				VALOR GLOBAL	74.838,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: RAÇÃO PARA CÃES ADULTO: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 23%; EXTRATO ETÉRO 10%; MATÉRIA FIBROSA 3%; MATÉRIA MINERAL 8%; CÁLCIO 2%; FÓSFORO 0,9%. N...
--------------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 193,72	R\$ 135,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 251,84 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - 18.158.411/0001-75	MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASC / LOJA PET LTDA - ME - 66.488.719/0001-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL - CAMPUS ARAPIRACA - CONTROLADORIA GERAL / DOMINGOS AGROPECUARIA LTDA. - EPP - 04.816.764/0001-00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGO - CONTROLADORIA GER / FELICITE LTDA - 53.205.144/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/7000 000/0000	261/3061700/0115100/00842024	004/9612 000/0000	000/0051 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	04/11/2024	23/09/2024	01/11/2024	20/06/2024
PREÇO	R\$ 180,3600	R\$ 187,4500	R\$ 200,0000	R\$ 215,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	13,18	6,73%	R\$ 180,36	R\$ 195,70	R\$ 193,73	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2924111815841100017555000000007001448398311

PREGÃO/ATA: 000/7000 000/0000

DATA: 04/11/2024

LOTE/ITEM: 1

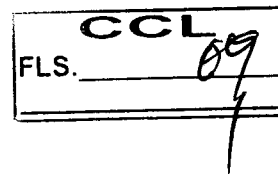
DESCRIÇÃO: RAÇÃO CÃO ADULTO SC 25KG - 23091000 - ALIMENTOS PARA CÃES OU GATOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO

QUANTIDADE: 32,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,36

VALOR TOTAL: R\$ 5.771,52

FORNECEDOR: HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - 18.158.411/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2924111815841100017555000000007001448398311/		
DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26130617000115-1-000084/2024		
PREGÃO/ATA: 261/3061700/0115100/00842024	DATA: 23/09/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: RAÇÃO SECA PARA CAES ADULTOS SACO DE 15 KG LINHA PREMIUM EMBALAGEM ORIGINAL		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 187,45	VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FORNECEDOR: LOJA PET LTDA-ME - 66.488.719/0001-21		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/26130617000115/2024/000084		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL - CAMPUS ARAPIRACA - CONTROLADORIA GERAL ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27241104816764000100550020000049611846684461		
PREGÃO/ATA: 004/9612 000/0000	DATA: 01/11/2024	
LOTE/ITEM: 55		
DESCRIÇÃO: RACAO CANIMAX CARNE PREMIUM 25KG DURANCHO - 23091000 - ALIMENTOS PARA CÃES OU GATOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00	VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FORNECEDOR: DOMINGOS AGROPECUARIA LTDA. - EPP - 04.816.764/0001-00		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27241104816764000100550020000049611846684461/		
DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGO - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27240653205144000140550010000000051646639953		
PREGÃO/ATA: 000/0051 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: RACAO PARA CAO SC - 23091000 - ALIMENTOS PARA CÃES OU GATOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00
FORNECEDOR: FELICITE LTDA - 53.205.144/0001-40		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27240653205144000140550010000000051646639953/		
ITEM DA COTAÇÃO		
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 28%; RICO EM PROTEÍNA: FARINHA DE PEIXE E FRANGO. CARBOIDRATO: AMIDO E ARROZ. MINERAIS: CÁLC...	
JUÍZO CRÍTICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 195,00	R\$ 136,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 253,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ANCHIETA / 27142694000158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - PNCP / ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - 34.061.215/0001-34	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 0 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO - PNCP/MG / NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL - 09.051.762/0001-91	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL - CAMPUS ARAPIRACA - CONTROLADORIA GERAL / DOMINGOS AGROPECUARIA LTDA. - EPP - 04.816.764/0001-00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - CONTROLADORIA GER / FELICITE LTDA - 53.205.144/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	271/4269400/0158100/03632024	181/9289800/0102100/00512024	004/9612 000/0000	000/0051 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	12/09/2024	29/07/2024	01/11/2024	20/06/2024
PREÇO	R\$ 186,7500	R\$ 190,0000	R\$ 200,0000	R\$ 215,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	10,99	5,55%	R\$ 186,75	R\$ 197,94	R\$ 195,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ANCHIETA / 27142694000158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - PNCP...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27142694000158-1-000363/2024

PREGÃO/ATA: 271/4269400/0158100/03632024 DATA: 12/09/2024

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES SACO DE 25KG

QUANTIDADE: 10,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 186,75

VALOR TOTAL: R\$ 1.570,00

FORNECEDOR: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - 34.061.215/0001-34

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/27142694000158/2024/000363>**DADOS DA AMOSTRA 02**

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 0 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18192898000102-1-000051/2024

PREGÃO/ATA: 181/9289800/0102100/00512024

DATA: 29/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, UMIDADE (MÁX.) - 100,00 G/KG (10,00%)PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) - 260,00 G/KG (26,00%)EXTRATO ETÉREO (MÍN.) - 110,00 G/KG (11,00%)MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) - 40,00 G/KG (4,00%)MATÉRIA MINERAL MÁX.) - 85,00 G/KG (8,50%)CÁLCIO (MÍN.) - 12,00 G/KG (1,2%)CÁLCIO (MÁX.) - 18,00 G/KG (1,8%)FÓSFORO (MÍN.) - 10,00 G/KG (1,0%) SÓDIO (MÍN) - 3.000 MG/KG (0,3%) POTÁSSIO (MÍN) - 6,000 MG/KG (6,0%) DL METLONINAA (MÍN) - 3.500 MG/KG (0,35%) DHA (MÍN) - 420 MG/KG (0,042%)VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO, PACOTES DE 20 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00	VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00
FORNECEDOR: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL - 09.051.762/0001-91		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18192898000102/2024/000051		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL - CAMPUS ARAPIRACA - CONTROLADORIA GERAL ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27241104816764000100550020000049611846684461	
PREGÃO/ATA: 004/9612 000/0000	DATA: 01/11/2024
LOTE/ITEM: 55	
DESCRIÇÃO: RACAO CANIMAX CARNE PREMIUM 25KG DURANCHO - 23091000 - ALIMENTOS PARA CÃES OU GATOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00
VALOR TOTAL: R\$ 200,00	
FORNECEDOR: DOMINGOS AGROPECUARIA LTDA. - EPP - 04.816.764/0001-00	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27241104816764000100550020000049611846684461/	

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGO - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27240653205144000140550010000000051646639953	
PREGÃO/ATA: 000/0051 000/0000	DATA: 20/06/2024
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: RACAO PARA CAO SC - 23091000 - ALIMENTOS PARA CÃES OU GATOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00	
FORNECEDOR: FELICITE LTDA - 53.205.144/0001-40	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27240653205144000140550010000000051646639953/	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: RAÇÃO PARA GATO ADULTO: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 31%; EXTRATO ETÉREO 13%; MATÉRIA FIBROSA 3%; MATÉRIA MINERAL 6%; CÁLCIO 1,7%; FÓSFORO 0,9%. ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 180,36	R\$ 126,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 234,46 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
-----------------	-----------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASC / ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - 34.061.215/0001-34	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIEN DOS RECURSOS NATURAIS RE - CONTROLADORIA GER / HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - 18.158.411/0001-75	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AL / DOMINGOS AGROPECUARIA LTDA. - EPP - 04.816.764/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	261/3061700/0115100/00842024	000/6980 000/0000	004/5912 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	23/09/2024	16/10/2024	03/06/2024
PREÇO	R\$ 153,5000	R\$ 180,3600	R\$ 200,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	19,06	10,71%	R\$ 153,50	R\$ 177,95	R\$ 180,36	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASC...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26130617000115-1-000084/2024	
PREGÃO/ATA: 261/3061700/0115100/00842024	DATA: 23/09/2024
LOTE/ITEM: 19/19	
DESCRIÇÃO: RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS PEIXE E FRANGO 20KG	
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 153,50 VALOR TOTAL: R\$ 21.525,00
FORNECEDOR: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - 34.061.215/0001-34	
LINK: https://pnpc.gov.br/app/editais/26130617000115/2024/000084	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIEN DOS RECURSOS NATURAIS RE - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2924101815841100017555000000006981448398318	
PREGÃO/ATA: 000/6980 000/0000	DATA: 16/10/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: RAÇÃO CÃO ADULTO SC 25KG - 23091000 - ALIMENTOS PARA CÃES OU GATOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO	
QUANTIDADE: 32,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,36 VALOR TOTAL: R\$ 5.771,52
FORNECEDOR: HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - 18.158.411/0001-75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2924101815841100017555000000006981448398318/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AL

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27240604816764000100550020000045911161699458

PREGÃO/ATA: 004/5912 000/0000

DATA: 03/06/2024

LOTE/ITEM: 21

DESCRIÇÃO: RACAO CANIMAX CARNE PREMIUM 25KG DURANCHO - 23091000 - ALIMENTOS PARA CÃES OU GATOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00

VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FORNECEDOR: DOMINGOS AGROPECUARIA LTDA. - EPP - 04.816.764/0001-00

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27240604816764000100550020000045911161699458/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
004

DESCRIÇÃO DO ITEM:

RAÇÃO PARA GATO FILHOTE: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 28%; RICO EM PROTEÍNA: FARINHA DE PEIXE E FRANGO. CARBOIDRATO: AMIDO E ARROZ. MINERAIS: CÁLCI...

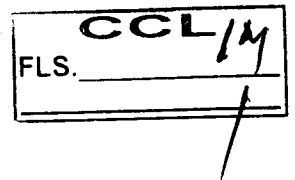
JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 180,36	R\$ 126,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 234,46 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ANCHIETA / 27142694000158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - PNCP / BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 14.966.026/0001-01	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIEN DOS RECURSOS NATURAIS RE - CONTROLADORIA GER / HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - 18.158.411/0001-75	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL - CAMPUS ARAPIRACA - CONTROLADORIA GERAL / DOMINGOS AGROPECUARIA LTDA. - EPP - 04.816.764/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	271/4269400/0158100/03632024	000/6980 000/0000	004/9612 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/09/2024	16/10/2024	01/11/2024
PREÇO	R\$ 150,0000	R\$ 180,3600	R\$ 200,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	20,57	11,63%	R\$ 150,00	R\$ 176,79	R\$ 180,36	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ANCHIETA / 27142694000158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - PNCP...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27142694000158-1-000363/2024	
PREGÃO/ATA: 271/4269400/0158100/03632024	DATA: 12/09/2024
LOTE/ITEM: 10/10	
DESCRIÇÃO: RAÇÃO PARA GATOS FILHOTE	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 VALOR TOTAL: R\$ 960,00
FORNECEDOR: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 14.966.026/0001-01	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/27142694000158/2024/000363	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIEN DOS RECURSOS NATURAIS RE - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2924101815841100017555000000006981448398318	
PREGÃO/ATA: 000/6980 000/0000	DATA: 16/10/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: RAÇÃO CÃO ADULTO SC 25KG - 23091000 - ALIMENTOS PARA CÃES OU GATOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO	
QUANTIDADE: 32,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,36 VALOR TOTAL: R\$ 5.771,52
FORNECEDOR: HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - 18.158.411/0001-75	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2924101815841100017555000000006981448398318/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL - CAMPUS ARAPIRACA - CONTROLADORIA GERAL ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27241104816764000100550020000049611846684461	
PREGÃO/ATA: 004/9612 000/0000	DATA: 01/11/2024
LOTE/ITEM: 55	
DESCRIÇÃO: RACAO CANIMAX CARNE PREMIUM 25KG DURANCHO - 23091000 - ALIMENTOS PARA CÃES OU GATOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FORNECEDOR: DOMINGOS AGROPECUARIA LTDA. - EPP - 04.816.764/0001-00	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27241104816764000100550020000049611846684461/	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
002 - RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 28%; RICO EM PROTEÍNA: FARINHA DE PEIXE E FRANGO. CARBOIDRATO: AMIDO E ARROZ. MINERAIS: CÁLCIO, FÓSFORO, SÓDIO, MAGNÉSIO E COBRE. ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ÔMEGA 6 E ÔMEGA 3. VITAMINAS: B12, B6, A, E, D, K. PREBIÓTICO. SACO CONTENDO 15KG (QUINZE QUILOS).	26,44%	26,44%	A
001 - RAÇÃO PARA CÃES ADULTO: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 23%; EXTRATO ETÉRO 10%; MATÉRIA FIBROSA 3%; MATÉRIA MINERAL 8%; CÁLCIO 2%; FÓSFORO 0,9%. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DO FORNECIMENTO. SACO CONTENDO 15KG (QUINZE QUILOS).	26,14%	52,59%	A
003 - RAÇÃO PARA GATO ADULTO: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 31%; EXTRATO ETÉRO 13%; MATÉRIA FIBROSA 3%; MATÉRIA MINERAL 6%; CÁLCIO 1,7%; FÓSFORO 0,9%. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DO FORNECIMENTO. SACOS CONTENDO 15 KG (QUINZE QUILOS).	23,77%	76,37%	A
004 - RAÇÃO PARA GATO FILHOTE: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 28%; RICO EM PROTEÍNA: FARINHA DE PEIXE E FRANGO. CARBOIDRATO: AMIDO E ARROZ. MINERAIS: CÁLCIO, FÓSFORO, SÓDIO, MAGNÉSIO E COBRE. ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ÔMEGA 6 E ÔMEGA 3. VITAMINAS: B12, B6, A, E, D, K. PREBIÓTICO. SACO CONTENDO 15KG (QUINZE QUILOS).	23,62%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).



ANTONIO REGO NETO
CPF/Matrícula 994.231.543-87
Portaria nº 000000/0000



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Saúde.

Nº Processo: 943/2025
Data: 27/02/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 08 de Maio de 2025.



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Identificação do solicitante:**
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde
- 1.2. **Secretaria Requisitante:**
 - 1.2.1 Secretaria Municipal de Saúde
- 1.3. **Modalidade de contratação indicada pelo demandante:**
 - 1.3.1 Pregão Eletrônico
- 1.4. **Número do Processo Administrativo:**
 - 1.4.1 Processo Administrativo nº 943/2025.
- 1.5 **Responsáveis pela elaboração deste ETP:**
 - 1.5.1 Cesar Furtado Junior – Fiscal de Contrato
 - 1.5.2 Eli Marcos Santana Farias – Coordenação Administrativa
- 1.6 **Legislações aplicáveis:**
 - 1.6.1 Lei Federal 14.133/21.

2 OBJETO

2 Aquisição de Ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de ração, para suprir as necessidades diárias da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ;
- 3.2 Considerando que a Unidade de Vigilância em Zoonoses é o órgão responsável pelo controle e prevenção das principais zoonoses, trabalhando com ações educativas e divulgação de medidas preventivas para a população em geral. Tal Unidade possui programa contínuo de controle populacional através de recolhimento seletivo de animais e castração.
- 3.3 A contratação proposta visa não apenas atender a um padrão mínimo de cuidado, mas também promover uma condição de vida saudável e digna para os cães e gatos albergados pela UVZ.

4 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- 4.1 Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2025.
- 4.2 Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Saúde, inclui Projeto/Atividade voltada para diversas áreas de saúde.

5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação do objeto deverá ser feita com empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. A empresa deverá atender às características do produto apresentadas no item 6 deste estudo;
 - 5.1.1 A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores.



5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação

5.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100	195,70	19.570,00
02	Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100	197,94	19.794,00
03	Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos).	Saco	100	177,95	17.795,00
04	Ração para gato filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais:	Saco	100	176,79	17.679,00



	Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).				
--	--	--	--	--	--

6.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das secretarias municipais, departamentos que fazem parte desta solicitação nos últimos 12 (doze) meses, utilizando a média das quantidades adquiridas nesse período. Dessa maneira só será entregue as quantidades de acordo com a necessidade.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado é de R\$ 74.838,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

8.1.1 Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizou pesquisa de preços obedecendo às disposições do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.

9.2 Os pedidos serão realizados de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o artigo 106 da Lei 14.133/2021.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Não há a necessidade de parcelamentos do objeto.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 O resultado esperado é que todos procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde sejam mantidos para o fornecimento do objeto em perfeita legalidade, transparência, eficiência e que seja eficaz e satisfatório, com baixos custos, com padrão de qualidade exigido, e que assegure o aproveitamento eficiente dos recursos públicos, promovido através de um processo de licitação satisfatório, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1 Por se tratar de aquisição, não se faz necessária nenhuma adequação.

13 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratada deve ser adepta à utilização de materiais recicláveis e descarte adequado do lixo produzido em sua fabricação.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



14.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15 APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

17 ANEXOS

- 17.1 Cotações de preços
- 17.2 Portaria fiscal de contrato
- 17.3 Nomeação Coordenação Administrativo

Caxias-MA, 09 de maio de 2025.

Cesar Furtado Junior
Fiscal de contrato

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenação Administrativa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE**



Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

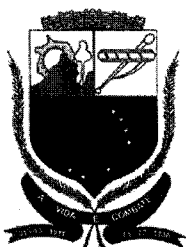
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em
14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021.
COREN MA 75609



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6162/2025 Caxias - MA, 27/02/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 98 da Lei Complementar nº 022, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O preço do serviço é a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e é considerado, para fins desta Lei, como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções, exceto as expressamente previstas em lei:

§ 1º Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificável, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas.

§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, incorporam-se ao preço dos serviços e integram a base de cálculo do ISS:

I - O preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução;

II - O valor das subempreitadas;

III - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores cobrados em separado, a título de ISS, com exceção de juros e multas;

IV - Os descontos ou abatimentos, excetuando-se os descontos concedidos independentemente de qualquer condição.

V - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade.

§ 3º Excluem-se da base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovadas com nota fiscal de mercadoria específica:

I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, constante no Anexo II deste

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEIS
- DECRETOS

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163> - Volume 5, Nº.6162/2025



Código, na forma definida em regulamento;

II - Quando da prestação dos serviços a que se refere o subitem 17.10 do Anexo II, deste Código, o valor da alimentação e da bebida fornecidas;

III - quando da prestação dos serviços a que se referem os subitens 14.01 e 14.03 do Anexo II, deste Código, o valor das peças e partes empregadas.

§ 4º Na falta de preço do serviço a que se refere o caput deste artigo, ou não sendo ele desde logo conhecido, poderá o Fisco adotar as hipóteses abaixo:

I - O preço de mercado corrente no Município;

II - A estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;

III - a aplicação do preço indireto, estimado em pauta que reflita o preço corrente na praça; ou

IV - O arbitramento da receita bruta conforme disposições dos artigos 116 e 117 deste Código.

§ 5º O preço de determinados tipos de serviços poderá ser fixado pela autoridade tributária, em pauta de preços mínimos.

§ 6º Quando o preço dos serviços incorrerem em quaisquer das hipóteses abaixo, a receita bruta será arbitrada, conforme disposições dos artigos 116 e 117 deste Código:

I - Houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços;

II - O preço declarado for notoriamente inferior ao corrente no Município;

III - o contribuinte não emitir os documentos fiscais nas operações de prestação de serviço; e, montante;

IV - O sujeito passivo:

a) não estiver inscrito no cadastro; ou

b) não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo

§ 7º Os serviços constantes da lista de serviço dos subitens 4.02; 4.03; 4.12; 4.14; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20 do item 4, e os subitens 5.02; 5.03; 5.04; 5.05; 5.06 do item 5 terão a sua base de cálculos deduzida em até 80% (oitenta por cento) do valor bruto de faturamento para fins de cálculo do imposto, conforme regulamento.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2742 DE 27 DE FEVEREIRO

DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE CRECHE "OZIMAR CARDOSO DE SOUSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "OZIMAR CARDOSO DE SOUSA" a creche situada no residencial Vila Paraíso.

Art. 2º - Após aprovação da Lei, fica o Prefeito autorizado a colocar Placas de identificação na mencionada Creche.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 84 DE DE FEVEREIRO DE 2025

"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU LEGALIZAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 2.493,00 m² (0,2493 ha), coordenadas geográficas 43º16'39,265" Longitude e 5º05'21,992", localizada no Povoado



Sossego, 1º Distrito, no município de Caxias/MA, Matrícula 33.454, com memorial descritivo e planta georreferenciada em anexo a este decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º encontra-se construída 01 (uma) escola municipal de ensino fundamental, denominada "Unidade Integrada Municipal Renato Vila Nova", inaugurada entre 1989/1992 com uma sala de aula e reinaugurada em 2008 com 07 salas de aulas, funcionando regularmente desde de sua inauguração.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 85/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0813587-13.2023.8.10.0029, da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO - ZONA RURAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
13	SHERLIANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	028.870.553-05

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 91 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o art. 217, §6º, do Código Tributário do Município de Caxias (Lei Complementar nº 22, de 31 de dezembro de 2009), estabelecendo condições e prazo para concessão de alvará em caráter especial em forma de Alvará Provisório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. A pessoa física ou jurídica que dependa de licença prévia para funcionamento e/ou localização deverá se inscrever nos cadastros municipais, no território do Município de Caxias, de forma permanente, intermitente ou temporária, em estabelecimento fixo ou não, nos termos do art. 217, do Código Tributário do Município de Caxias.

Art. 2º. A licença ou alvará competente será expedido após a verificação do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, da localização de estabelecimentos, da higiene, saúde e segurança, do respeito à propriedade, à ordem e à tranquilidade pública e aos direitos individuais e coletivos, bem como o exame das condições de funcionamento e aferição de compatibilidade dos



dados e registro cadastrais.

Art. 3º. A licença referida no artigo anterior será emitida em caráter especial, na forma de Alvará de Funcionamento Provisório ou Temporário, às pessoas físicas e às empresas classificadas como de baixo ou médio risco que instruírem o requerimento com o mesmo rol de documentos necessários à obtenção do alvará definitivo, além de autorizações/protocolos provisórios obrigatórios de outros entes federais, estaduais e/ou municipais, quando sua validade será projetada ao vencimento da licença/protocolo de menor prazo.

Parágrafo único. O prazo de validade poderá ser prorrogado por 60 (sessenta) dias uma única vez e desde que comprovada a demora injustificada do ente da federação que deixou de emitir a licença dentro do prazo estipulado.

Art. 4º O alvará provisório não dispensa o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios, aplicáveis à tipologia de atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento.

Parágrafo único. O alvará provisório será emitido após a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, constante no Anexo I, pelo empresário ou responsável legal, que firmará compromisso, sob as penas da lei, de observância dos requisitos exigidos para localização, funcionamento e exercício das atividades urbanas indicadas em seus atos constitutivos, para efeito de cumprimento das normas de segurança, urbanísticas, sanitárias e ambientais.

Art. 5º. A pessoa física ou o estabelecimento dependente de prévia autorização ou concessão e aquele que exerce suas atividades sem o devido alvará, ainda que provisório, será considerado clandestino, sujeito às penalidades na forma da lei.

Art. 6º. A sanção pelas infrações das disposições deste Decreto será processada e aplicada em conformidade com o Código de Posturas do Município, com o Código Tributário Municipal ou com outra legislação aplicável, por meio de:

- I- Advertência ou notificação preliminar;
- II - multa;
- III - apreensão de bens e mercadorias;
- IV - embargo;
- V - interdição;
- VI - desfazimento, remoção ou demolição;
- VII - cassação de alvará.
- VIII - cassação da licença ambiental.

§ 1º A advertência ou notificação preliminar será direcionada ao contribuinte para que proceda na devida regularização, no prazo de 30 (trinta) dias.

§2º A aplicação de uma penalidade não impede outra,

incluindo multas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 7º. É obrigatória a fixação do Alvará em local visível do estabelecimento, e será apresentado aos agentes do Fisco competentes ao exercício da atividade de fiscalização, sempre que solicitado.

Art. 8º. O Poder Público Municipal ou qualquer órgão dos entes da Federação responsável pela fiscalização e controle de atividades urbanas poderá solicitar a revogação ou anulação do Alvará Provisório caso constate irregularidades técnicas e inobservância de preceitos legais que causem danos, inclusive ambientais, prejuízos, incômodos ou ponham em risco a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança e da coletividade, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte interessada.

Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará, no resguardo do interesse público.

Art. 10. Condiciona-se a conversão do Alvará Provisório em definitivo à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
CPF _____ n° _____
telefone: (____) _____, e-
mail: _____, representante
legal da
empresa _____

_____, CNPJ n° _____
_____, DECLARO, sob as
penas da lei:

- a) observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios, aplicáveis à tipologia de atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento;
- b) serem verdadeiras as informações prestadas, bem como, as cópias/digitalizações dos documentos apresentados. A prestação de informações inverídicas e/ou documentos falsos ocasionará o cancelamento do alvará de localização e/ou funcionamento, bem como,



sujeitará o infrator às penas da Lei;

c) estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;

d) estar ciente do prazo prorrogável uma única vez de 60 (sessenta) dias de vigência do alvará de localização e/ou funcionamento provisório;

e) comprovar o atendimento das pendências existentes dentro da vigência do alvará provisório ou encaminhar, dentro do mesmo período, o pedido de prorrogação, devidamente justificado, sob pena de cassação da licença provisória.

Ciente das informações acima, firmo o presente documento.

Caxias/MA, ____/____/____.

Assinatura

DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE AO PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Caxias, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude ao período carnavalesco.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

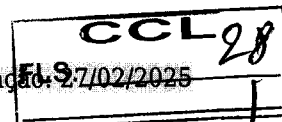
PORTARIA Nº 036/2025/GAB/SMS

O Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição de material de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de locação de impressoras, tecnologia da informação e comunicação, aquisição e manutenção de ar condicionado, mobília e eletrodomésticos.
- Luana Nascimento Milhomem - Objeto de fiscalização: Material de limpeza, material de lavanderia, material de expediente, gráfico e água mineral.
- Nathalia Coelho Soares - Objeto de fiscalização: Alimentação enteral, alimentação parenteral, gêneros perecíveis e não perecíveis, materiais descartáveis, utensílios domésticos, aquisição de vasilhame e recarga de gás tipo doméstico GLP.
- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.
- Dgerson Rômulo Sousa dos Santos - Objeto de fiscalização: Medicamentos, material hospitalar, Material de laboratório.
- Anthony Brian Azevedo Bezerra - Objeto de





fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos, insumos e instrumentais odontológicos.

- Jaciel Sudário Lopes: - Objeto de fiscalização: Limpeza de fossa, dedetização, coleta de resíduos sólidos, alugueis de imóveis.

- Jefferson Franklin Almada Barros - Objeto de fiscalização: Objeto de fiscalização: Locação de equipamentos médicos hospitalares, gestão de mão-de-obra médica e complementar em regime de plantão e demais profissionais de nível superior, fornecimento gás oxigênio medicinal, material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, órtese e prótese, enxovais, fardamento e roupa.

- Johny Fillip Moraes Silva - Aquisição de veículos, locação de veículos, fornecimento de combustíveis, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguro.

- Ana Lúcia dos Santos Lima - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), serviço de tomografia computadorizada.

- Danielly de Persa Britto Costa - Obra de fiscalização: Prestação de serviço de saúde complementar, prestação de serviço de ressonância magnética, densitometria óssea, endoscopia e colonoscopia.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 038/2023 - GAB/SMS, de 23 de novembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 25 de fevereiro de 2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2025

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163 - Volume 5, N°. 6162/2025>



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital
CAXIAS:06082 por MUNICIPIO DE
820000156 CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.02.27
20:09:48 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 943/2025 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 09 de maio de 2025.


Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA

Decreto nº 04/2025

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA

Decreto nº 04/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

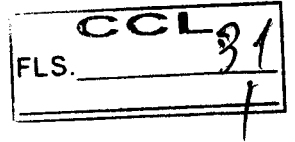
Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2025

Página 1



COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 943 / 2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: VIG. EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES

Dotação: 10.305.0056.2079.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 107.100,00

Fonte de Recurso: 14 600

Caxias-MA, 09/05/2025


Divanildo da Silva Alves
CPF: 350.753.763-04
Contador - CRC: P1006181/O-4
Matrícula: 25969-2



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100	195,70	19.570,00
02	Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100	197,94	19.794,00
03	Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos).	Saco	100	177,95	17.795,00

Avenida Getúlio Vargas 023 – Centro
Centro de Cultura José Sarney
Caxias -MA



04	Ração para gato filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100	176,79	17.679,00
----	---	------	-----	--------	-----------

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias - Ma, com aquisição de ação para cães e gatos para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar a alimentação dos animais recolhidos pelo UVZ, visando à qualidade de vida, prevenção, manutenção e saúde dos mesmos.

3.1.2 A contratação visa produzir um serviço com mais qualidade e bem estar aos animais no município, o serviço é contínuo e, portanto há necessidades de aquisições anuais.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2 Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será realizada em único item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.

Avenida Getúlio Vargas 023 – Centro
Centro de Cultura José Sarney
Caxias -MA



4.2 Os pedidos serão realizados de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com a Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do objeto deverá ser feita com empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

5.1.1 A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando toda a rede.

5.1.2 A data de fabricação dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação do bem

5.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto junto ao ente;

5.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

5.4 Da solicitação, do local e do prazo de entrega

5.4.1 As entregas serão feitas de forma parceladas, conforme as ordens de fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade e especificações técnicas;

5.4.2 O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde;

5.4.3 O objeto deverá ser entregue no local designado na ordem de fornecimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização será exercida por **Cesar Furtado Júnior**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do objeto, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

6.2 Ao servidor investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:

6.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 1 (dia);

6.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à



Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

6.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

6.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Liquidação

7.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.2 Prazo do pagamento

7.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto adquirido, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do produto, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

7.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

7.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3 Forma de pagamento

7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Exigências de Habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a)** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d)** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

Avenida Getúlio Vargas 023 – Centro
Centro de Cultura José Sarney
Caxias -MA



i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

8.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com

Avenida Getúlio Vargas 023 – Centro
Centro de Cultura José Sarney
Caxias -MA



o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 74.838,00** (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Avenida Getúlio Vargas 023 – Centro
Centro de Cultura José Sarney
Caxias -MA



10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



10.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Dotação Orçamentária : 10.305.0056.2079.0000 3.3.90.30.00



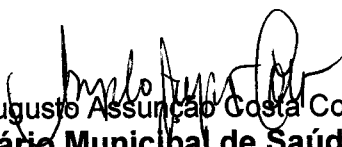
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 09 de maio de 2025.


Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025


César Furtado Júnior
Fiscal de Contrato

Avenida Getúlio Vargas 023 – Centro
Centro de Cultura José Sarney
Caxias -MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

FLS. **CCF 47**

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 943/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Presidente da Comissão de Contratação
Caxias - MA

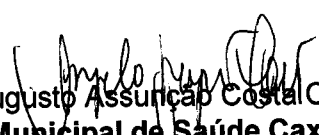
Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **943/2025**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br

CC 45



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL N° 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA**

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, às 08h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidalga", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, ai compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelas Partidas: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTES PODERES, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE". Prestado de 06 o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro [01] janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um [31] de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que os DUVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscreve e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhã 01 de janeiro de 2025.

[illegible]

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZASECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO

PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

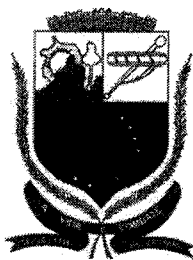
Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 0943/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

. Aquisição de Ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

DESCRIÇÃO:

R\$ \$ 74.838,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a alimentação dos animais recolhidos pelo UVZ, visando à qualidade de vida, prevenção, manutenção e saúde dos mesmos.

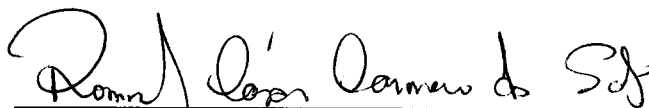
A contratação visa produzir um serviço com mais qualidade e bem estar aos animais no município, o serviço é contínuo e, portanto há necessidades de aquisições anuais.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

10.305.0056.2079.0000 3.3.90.30.00

Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 02 de junho de 2025.



Rommel Cesar Carneiro dos Santos
Pregoeiro - Comissão de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025.
(.....) MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de Ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	___ de ___ de 2025. h: min ().
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso.
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: ***

HORÁRIO: ***

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS * HORAS DO DIA ***.**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.5. Que estejam sob falência;

4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Não será exigida amostra.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante lote, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após

comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 102 HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance

ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para

a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.15.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.15.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.15.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.15.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.15.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.15.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.15.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

9.15.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o

julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de SERVIÇOS CONTÍNUOS, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, *** de *** de ***

Agente de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100	195,70	19.570,00
02	Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100	197,94	19.794,00
03	Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos).	Saco	100	177,95	17.795,00
04	Ração para gato filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100	176,79	17.679,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura

do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias - Ma, com aquisição de ação para cães e gatos para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar a alimentação dos animais recolhidos pelo UVZ, visando à qualidade de vida, prevenção, manutenção e saúde dos mesmos.

3.1.2 A contratação visa produzir um serviço com mais qualidade e bem estar aos animais no município, o serviço é contínuo e, portanto há necessidades de aquisições anuais.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2 Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será realizada em único item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.

4.2 Os pedidos serão realizados de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com a Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do objeto deverá ser feita com empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

5.1.1 A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando toda a rede.

5.1.2 A data de fabricação dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação do bem

5.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto junto ao ente;

5.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

5.4 Da solicitação, do local e do prazo de entrega

5.4.1 As entregas serão feitas de forma parceladas, conforme as ordens de fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade e especificações técnicas;

5.4.2 O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde;

5.4.3 O objeto deverá ser entregue no local designado na ordem de fornecimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização será exercida por **Cesar Furtado Júnior**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do objeto, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

6.2 Ao servidor investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:

6.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 1 (dia);

6.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

6.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

6.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Liquidação

7.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.2 Prazo do pagamento

7.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto adquirido, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do produto, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

7.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

7.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3 Forma de pagamento

7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Exigências de Habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.1.1.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

8.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.9. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

1.1.1.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.12. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 74.838,00** (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do

edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Dotação Orçamentária :10.305.0056.2079.0000 3.3.90.30.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
(órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº
....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a)
da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo
em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições
a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.(art. 92, I e II).

1.1 O objeto do presente instrumento é a, nas condições estabelecidas no
Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 A Proposta do contratado;
- 1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____,
podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo
máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (art. 92, V).

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da
execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,
fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao
cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,
prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1 O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 6.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 6.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 9.1 A fiscalização da execução do contrato será efetuada por um servidor como fiscal do contrato, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021, e Termo de Referência anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.1 São obrigações do Contratante:
- 10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 10.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 10.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.15 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.16 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.17 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.18 Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.19 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 10.20 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.21 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.22 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.24 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.26 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.27 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.28 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.29 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.30 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.31 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.32 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.33 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.34 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.35 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.36 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.37 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.38 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.39 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 advertência;
- 12.2.2 multa;
- 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92 XIX).

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92,III).

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____ / UF, de de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

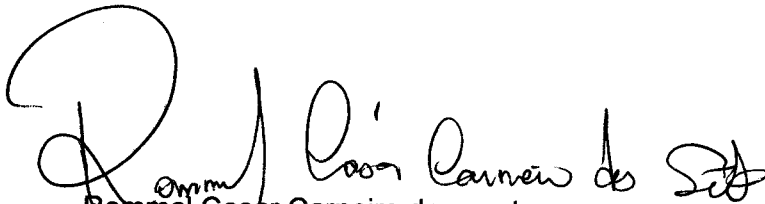
À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

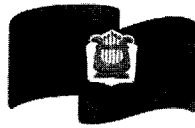
Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originado do processo administrativo nº.0943/2025, conforme preceitua o artigo 53, parágrafo §1º, da Lei nº.14.133/2021.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 02 de junho de 2025.



Rommel Cesar Carneiro dos Santos
Pregoeiro – Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 98
FLS. _____

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2025 - SMS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO LICITAÇÕES E
CONTRATOS PÚBLICOS, REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO
ELETRÔNICO, LEI Nº 14.133/21, POSSIBILIDADE
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para aquisição de ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância e Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda (DFD) assinado pelo Sr. Eli Marcos Santos Farias, responsável Técnico Administrativo, e o Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, secretário Municipal de Saúde, datado de 27 de fevereiro de 2025;
- b) Orçamento estimativo, datado de 08 de maio de 2025, assinado pelo Sr. Antonio Rego Neto;
- c) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 09 de maio de 2025 e assinado pelo Fiscal de Contrato, Sr. Cesar Furtado Junior, e pelo Coordenador Administrativo, o Sr. Eli Marcos Santos Farias;
- d) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Divanildo da Silva Alves, contador, datada de 09 de maio de 2025;
- e) Termo de Referência assinado pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr. Cesar Furtado Junior, Fiscal de Contrato, datado de 09 de maio de 2025;
- f) Autorização Orçamentária assinada pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Couto, Secretário Municipal de Saúde e datada de 09 de março de 2025;



- g) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Agente de Contratação, o Sr. Rommel Cesar Carneiro dos Santos, datado de 02 de junho de 2025;
- h) Acompanham ainda, minutas do pregão eletrônico e do edital de licitação com seus anexos, com minuta da ata de registro de preços e contrato, e por fim, encaminhamento a assessoria jurídica datado em 02 de junho de 2025 assinado pelo Agente de Contratação, o Sr. Rommel Cesar Carneiro dos Santos;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV da lei nº 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Carlos Ari Sundfeld: *"o Registro de Preços é uma ferramenta importante para a administração pública, pois permite registrar preços de bens e serviços que poderão ser utilizados em contratações futuras"*.

Ainda mais: *"não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações"*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.



De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.



Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas



técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da lei nº 14133/2021, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os



elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo



aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

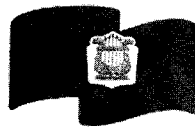
Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. <u>126</u>

- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua



forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

3- CONCLUSÃO

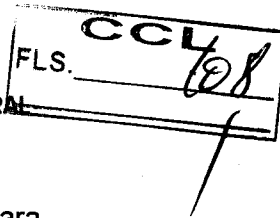
Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 02 de junho de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0943/2025.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.
MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de Ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	25 de junho de 2025.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso.
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 25 de junho 2025.

HORÁRIO: 08hs:00min.(OITO HORAS).

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23hs:59min HORAS DO DIA 20 de junho de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 10.305.0056.2079.0000 3.3.90.30.00

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.5. Que estejam sob falência;

4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.9. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Não será exigida amostra.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante lote, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a

contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 102 HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.15.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.15.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.15.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.15.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.15.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.15.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.15.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

9.15.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de SERVIÇOS CONTÍNUOS, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

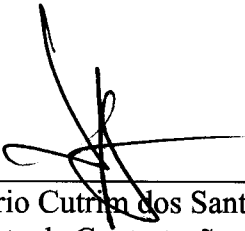
20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 09 de junho de 2025.



Igor Mário Cutrim dos Santos
Agente de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100	195,70	19.570,00
02	Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	Saco	100	197,94	19.794,00
03	Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos).	Saco	100	177,95	17.795,00
04	Ração para gato filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo,	Saco	100	176,79	17.679,00

	Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).				
--	---	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias - Ma, com aquisição de ação para cães e gatos para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar a alimentação dos animais recolhidos pelo UVZ, visando à qualidade de vida, prevenção, manutenção e saúde dos mesmos.

3.1.2 A contratação visa produzir um serviço com mais qualidade e bem estar aos animais no município, o serviço é contínuo e, portanto há necessidades de aquisições anuais.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2 Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será realizada em único item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.

4.2 Os pedidos serão realizados de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com a Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do objeto deverá ser feita com empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

5.1.1 A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando toda a rede.

5.1.2 A data de fabricação dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação do bem

5.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto junto ao ente;

5.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

5.4 Da solicitação, do local e do prazo de entrega

5.4.1 As entregas serão feitas de forma parceladas, conforme as ordens de fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade e especificações técnicas;

5.4.2 O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde;

5.4.3 O objeto deverá ser entregue no local designado na ordem de fornecimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização será exercida por **Cesar Furtado Júnior**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do objeto, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

6.2 Ao servidor investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:

6.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 1 (dia);

6.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

6.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

6.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Liquidação

7.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.2 Prazo do pagamento

7.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto adquirido, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do produto, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

7.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

7.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº

14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3 Forma de pagamento

7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Exigências de Habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;
e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.1.1.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

8.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.9. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o

caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

1.1.1.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.12. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 74.838,00** (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Dotação Orçamentária :10.305.0056.2079.0000 3.3.90.30.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.(art. 92, I e II).

1.1 O objeto do presente instrumento é a, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 A Proposta do contratado;

1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (art. 92, V).

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1 O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 6.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 6.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 9.1 A fiscalização da execução do contrato será efetuada por um servidor como fiscal do contrato, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Art. 117, §1, §2º e §3º da Lei 14.133/2021, e Termo de Referência anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.1 São obrigações do Contratante:
- 10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 10.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.15 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.16 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

- 10.17 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.18 Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.19 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 10.20 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.21 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.22 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.24 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.26 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.27 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.28 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.29 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.30 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 10.31 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.32 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.33 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.34 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.35 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.36 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.37 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.38 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.39 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92 XIX).

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____ / UF, de de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 761

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Cães e Gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/06/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Sedepe atua com foco na atração de investimentos e negócios no setor de petróleo e gás

Ao atuar como o setor específico do Governo para a minero-metalurgia, o petróleo e o gás, a Secretaria Estadual de

Divulgação



José Domingues Neto, secretário adjunto da Sedepe e o superintendente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Fraga Araújo

Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos (Sedepe) tem desempenhado um trabalho que inclui estudos, avaliação de cenários e divulgação do potencial de petróleo e gás no Maranhão. Uma dessas oportunidades aconteceu na 3ª edição da Feira Internacional Bahia Oil & Gas Energy 2025 (Boge 2025), no final do mês passado, no Pavilhão Central do Centro de Convenções de Salvador. Considerada o maior e melhor evento do setor de petróleo e gás das regiões Norte e Nordeste do Brasil, a feira abordou os segmentos de exploração e produção onshore e offshore (upstream), transporte (midstream) refino (downstream), petroquímica, indústria naval e integração energética.

A Sedepe esteve presente com a participação do secretário adjunto, José Domingues Neto; do superintendente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Fraga Araújo; e do gestor de Atividades Meio, Carlos Roberto Silva.

O evento contou com cerca de 12 mil visitantes, de mais de 20 países, com uma ampla programação de atividades, incluindo a feira, com 250 stands de 300 marcas de empresas nacionais e internacionais, além de diversas plenárias para conferências estratégicas e arenas temáticas, inclusive com

do painel. "Governança e Competitividade: o papel dos estados no fortalecimento do ambiente de negócios e capacitação para o setor de óleo e gás". A palestra apresentou a organização do Time de Governança de Óleo e Gás do Maranhão e sua atuação, desde 2023, atuando para consolidação de um ecossistema propício ao desenvolvimento de empresas, negócios e projetos ligados ao setor.

também foram abordados. Domingues apresentou dados extraordinários em torno das projeções econômicas com aumento de até 20% no PIB do Maranhão, na ocorrência de uma descoberta de uma jazida, com incidência dos impostos, royalties e participações nos ganhos econômicos assim como na incorporação parcial na economia local das despesas gerais atingindo 20% ou mais, de acordo com capacitação de empresas e disponibilidade de mão de obra especializada na mobilização

região". E também a adoção de conceitos como os Fundos Soberanos, que procuram perpetuar, por gerações, o usufruto destas benesses econômicas temporais, promovendo investimentos, transformações econômicas e sociais duradouras e diversificados, para toda a população. Um convênio de cooperação poderá ser celebrado entre os estados do Maranhão e Amapá no âmbito das secretarias de Desenvolvimento Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025-CMB

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2025, no dia 01 de julho de 2025 às 08:00min (oito), horas no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O objeto do certame é Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo comuns: higiene e limpeza, copo e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas-MA, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Câmara Municipal de Balsas-MA <https://www.cmbalsas.ma.gov.br/portalcompras>. Outras informações pelo e-mail cp@cmbalsas.ma.gov.br das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Balsas/MA, 10 de junho de 2025.

Raimundo Nonato Pereira dos Santos
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025-CMB

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 05/2025, no dia 02 de julho de 2025 às 08:00min (oito), horas no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O objeto do certame e contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos, primeira linha borracharia, bem como serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas-MA, que tem por critério de julgamento o menor preço por lote. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Câmara Municipal de Balsas-MA <https://www.cmbalsas.ma.gov.br/portalcompras>. Outras informações pelo e-mail cp@cmbalsas.ma.gov.br das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Balsas/MA, 10 de junho de 2025.

Raimundo Nonato Pereira dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

FLS. CCL 162

estado em organização e desenvolvimento, conhecer realidades mais consolidadas neste setor de petróleo e gás, como a Bahia, no Nordeste e o Rio de Janeiro e Espírito Santo, no Sudeste, nos oferece grandes experiências em intercâmbio como um laboratório de práticas e inovações de grande valia”, explicou José Domingues. O secretário adjunto foi formalmente convidado para participar como palestrante

Paranáense, em torno de R\$ 30 bilhões, receberia um incremento, com a exploração desta jazida descoberta, de cerca de R\$ 30 bilhões. José Domingues enfatizou a boa governança para “exercer efeitos positivos e impactos reais, ampliando a incorporação de maior geração de empregos, aumento da demanda de serviços e produtos locais promovendo o desenvolvimento sustentável e maior prosperidade para a

Equatorial. “Frequentar um evento como o Bahia Óleo & Gás e Energia agrega muitas oportunidades e também nos proporcionam atividades de network, compartilhamento de ideias e a observância de novas tendências de mercado e desafios regulatórios a superar de forma organizada através de entidades representativas e lobbies empresariais”, explicou o adjunto da Sedepo.

OFFSHORE DA MARGEM EQUATORIAL

Os benefícios econômicos potenciais da exploração offshore da Margem Equatorial, no Maranhão, em suas bacias de Barreirinhas e Pará-Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 1477/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

Tipo: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Cães e Gatos para atender às necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 25/06/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Artigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 27 de junho de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitaafonsoocunha.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retirada grátis na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsoocunha.ma.gov.br/>, www.tce.ma.gov.br e <https://pncp.gov.br/>, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail cpl-afonsoocunha@hotmail.com. Alexandre Ramires Brito, Agente de Contratação. Afonso Cunha/MA, 12 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (REMANESCENTES), DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA. A sessão será realizada através do Portal Licit Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.centrodoguilherme.ma.gov.br>, com data de abertura agendada para 26 de junho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.centrodoguilherme.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/Prefeitura-Municipal_1/modalidade/lista?tipo_procedimento=licitacoes, ou ainda pelo endereço Portal Licit Centro do Guilherme, <https://app-compras.licitacentrodoguilherma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 11 de junho de 2025.
ANTÔNIA LIMA DE ARAUJO – Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/ MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025– SRP

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Fornecedor, tendo por Objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico para o Município de Benedito Leite – MA. A realização do certame está prevista para o dia 30 de junho de 2025, às 10h00min – horário local de Benedito Leite/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://licitanet.com.br> – Prefeitura Municipal de Benedito Leite / MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoileite.ma.gov.br e <https://licitanet.com.br> e no Portal Nacional de compras Públicas PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoileite@hotmail.com. Benedito Leite/ MA, 03 de junho de 2025.
Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.

oos que tara licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, ao tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de refrigeração, afim de atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 27 de junho de 2025, às 10h (dez horas) – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitapecurumirim.ma.gov.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de junho de 2025.

Allysson Ferreira Pereira

Secretário Municipal de Administração e Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Município de Itapecuru-Mirim/MA por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, do tipo menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e de manutenção corretiva sob demanda, com fornecimento de peças, em equipamentos médico-assistenciais, odontológicos e laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 27 de junho de 2025, às 9h (nove horas) – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitapecurumirim.ma.gov.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de junho de 2025.

João Marcelo Fonseca Silva

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, o adiamento “sine die” da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e instrumental odontológico, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Balsas - MA, 11 de junho de 2025. Caroline Alves Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

FLS.

CCL 463



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CCF
FLS. 169



ANO XLIX Nº 106 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Secretaria de Estado da Infraestrutura 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 02

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 05

CERTIFICADO

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 12

COMUNICAÇÕES

Associação Estadual de Apoio a Moradia Popular e Outras..... 13

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outro 15

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outro 18

EDITAIS

Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA
e Outros 19

ERRATA

Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA..... 20

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra .. 20

NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Cultura..... 21

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outra..... 23

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros..... 24

TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Infraestrutura..... 24

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025 - UGCC/SINFRA A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, sediada na Avenida Jerônimo, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, Calhau, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário, **APARICIO BANDEIRA FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG.: 187320 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 104.456.253-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada SINFRA e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, situada na Rua Pedro Cunha Mendes, nº 2361 - Centro - CEP 65.206-000, Pedro do Rosário - MA, neste ato representado pelo Senhor **DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 805.289.103-53, residente e domiciliada no Povoado Roca Grande, s/nº - Ouro, Pedro do Rosário, CEP.: 65206-000, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta o Processo SEI nº 2024.530101.02339-SINFRA, e em observância às disposições da Constituição Federal/1988, do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e da Lei nº 14.133/2021, art. 31 da Lei Estadual nº 10.213/2015, e suas alterações no que couber, e ainda, mediante as

seguintes cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O objeto do presente **Acordo de Cooperação Técnica** é a execução dos serviços de reforma nas Unidades Escolares do Município de Pedro do Rosário, comprometendo-se a SINFRA na execução das reformas e ampliações das seguintes escolas: **1. Unidade Escolar de São José e Bom Jesus; 2. Unidade Escolar de Bom Jesus**, e a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário a fornecer informações necessárias para o auxílio na elaboração do projeto, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de **04 (quatro)** meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2025. **BASE LEGAL:** Constituição Federal/1988, Decreto Federal nº 13.019/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. São Luís, 22 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** **Aparício Bandeira Filho**, pela SINFRA e **Domingos Erinaldo Sousa Serra**, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00893905.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO FUNDAÇÃO EGMA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025 FUNDAÇÃO EGMA PROCESSO SEI Nº 2025. 580111.00166 – ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2025, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – FUNDAÇÃO EGMA** CNPJ: 59.825.955/0001-20, neste ato representada por sua Presidente, a Sra **LEUZINETE PEREIRA DA SILVA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, inscrita no CNPJ n. 06.014.351/0001-38, representada pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS**. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a mútua cooperação visando a realização de atividades formativas, treinamento e desenvolvimento de agentes públicos e demais colaboradores vinculados ao município de Bacabal/MA, relacionados às áreas de interesse dos partícipes. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante Termo Aditivo. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Escola de Governo do Maranhão – Fundação EGMA: a Presidente **Leuzinete Pereira da Silva**. Pelo Município de Bacabal: o Sr. **Prefeito José Roberto Costa Santos**. **Leuzinete Pereira da Silva** Presidente da Fundação Escola de Governo do Maranhão.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/ 2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 2025.530101.02346 – SINFRA. - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, de-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Habitação, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 27 de junho de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET pelo link: www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a formulação e implementação de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no município de Buriticupu/MA, conforme Termo de Compromisso nº 966587/20224/MCIDADES/CAIXA. Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 041/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 09 de junho de 2025. Vera Lucia Santos Costa, Secretária Municipal de Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva do Tiro de Guerra no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/06/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/ 2025 -

RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/06/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Fede-

ral nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/06/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE

COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei

nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água Mineral para atender aos eventos realizados pelo Cerimonial do Gabinete do Prefeito. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/06/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº

14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Material de Expediente e de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/06/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº

14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Cães e Gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.



DATA: 25/06/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos **Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/06/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos **Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 26/06/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos **Presidente da Comissão Central de Licitação.**

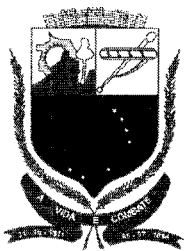
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de peças e serviços de manutenção destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09h00min (nove horas) do dia 25 de junho de 2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura

Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 09 de junho de 2025. Chrosthof Vargas Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 030601/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global por Lote para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 09 de junho de 2025. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2025. Processo Administrativo nº 030602/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Modernização de Escolas (E. M. São Vicente - Povoado Canas e E. M. João XXIII - Povoado Cazuza) localizadas na zona rural do município de Joselândia MA, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 09 de junho de 2025. Evandro Amador Rodrigues - Agente de Contratação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6226/2025 • Caxias - MA, 11/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial da forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito: José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

culturais, congressos, seminários e palestras relacionadas ao tema nas escolas e em outros grupos sociais pertinentes.

Art. 3º - A data instituída no artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias - Estado do Maranhão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025****ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação**BASE LEGAL:** Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva do Tiro de Guerra no município de Caxias-MA.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 27/06/2025.**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025-RELANÇAMENTO**
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação**BASE LEGAL:** Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 27/06/2025.**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

SUMÁRIO**1 - GABINETE**

- Lei e Decretos

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitações e Extratos de Contratos

2 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

4 - CAXIASPREV

- Portaria e Ato

5 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**LEI****LEI MUNICIPAL N° 2.769 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias, Estado do Maranhão o **Dia da Paz e da Conciliação**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 42 e 65 inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui o **Dia da Paz e da Conciliação**, a ser comemorado anualmente na data de **22 de julho**.

Art. 2º - O objetivo é estabelecer um marco comemorativo com o propósito de fomentar e de celebrar uma cultura da paz, união, conciliação, aproximação e de solução de diferenças, podendo fazer uma realidade que se constrói nos planos social, cultural, educacional, econômico e espiritual.

Parágrafo único - A data é propícia para a realização de ações que fomentem a Paz e a Conciliação na sociedade, com a elaboração de eventos esportivos,



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/06/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água Mineral para atender aos eventos realizados pelo Cerimonial do Gabinete do Prefeito.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/06/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Material de Expediente e de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/06/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Cães e Gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/06/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/06/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 26/06/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



0055	PAPEL MADEIRA: TIPO KRAFT NATURAL, 80G, 66X96CM, PACOTE COM 250 FOLHAS	KRAFT	PC	200	23,10
0059	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, COR AZUL TURQUESA, PACOTES COM 25 FOLHAS.	ART FLOC	PC	200	12,60
0060	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, COR AZUL MARINHO PACOTES COM 25 FOLHAS	ART FLOC	PC	200	12,60
0061	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, COR LARANJA, PACOTES COM 25 FOLHAS	ART FLOC	PC	200	12,80
0062	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, COR MARRON, PACOTES COM 25 FOLHAS	ART FLOC	PC	200	12,80
0066	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR AZUL, CAIXA COM 40 ROLOS	VMP	CX	200	17,50
0067	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR AMARELA, CAIXA COM 40 ROLOS, DIMENSÕES 48CM X 200CM -	VMP	CX	200	17,50
0068	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR BRANCA, CAIXA COM 40 ROLOS, DIMENSÕES 48CM X 200CM -	VMP	CX	200	17,50
0069	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR LARANJA, CAIXA COM 40 ROLOS, DIMENSÕES 48CM X 200CM -	VMP	CX	200	17,50
0070	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR MARRON, CAIXA COM 40 ROLOS, DIMENSÕES 48CM X 200CM -	VMP	CX	200	17,50
0073	PAPEL DE SEDA COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 48CM X 70CM,	VMP	FLH	600	2,20

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 9 de junho 2025.

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

MPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 45.318.207/0002-28, torna público, que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEM-MAPA a Licença de Operação nº 081/2025 para COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.), Rodovia BR 316, KM 536,5, Povoado Riachão, 10 – Sala 02 – Terceiro Distrito, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 349/2025 – SEMMAPA.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**MUNICIPIO
DE**

**CAXIAS:060826
820000156**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608282000015

Dados: 2025.06.11
16:29:27 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



Edital nº 051/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/06/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000076/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 74.838,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a Validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	100	R\$ 195,70	
2	Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	100	R\$ 197,94	R\$ 19.794,00
3	Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos).	100	R\$ 177,95	R\$ 17.795,00
4	Ração para gato filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo. Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	100	R\$ 176,79	R\$ 17.679,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aceitação das Propostas

Processo

Número: 051/2025	Número do Processo Interno: 0943/2025
Modalidade: Pregão	Tipo Julgamento: Menor Preço
Abertura: 25/06/2025 - 08:01	Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Município: Caxias / MA	

Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

1 - Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a Validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos). | Valor Referência: R\$ 195,70

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 195,70	R\$ 19.570,00	0,0000 %	FINESSE DOG ADULTO MEDIO E GRANDE PORTE	IRCA / NUTRANE	60	✓ ✕
Detalhe: Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).						
R\$ 189,84	R\$ 18.984,00	-2,9944 %	SUPER PREMIUM	DOGUE ADULTO SUPER PREMIUM/D OGUE PETFOOD	90	✓ ✕

CCV 44

FLS.

Detalhe: Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a Validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).

2 - Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos). | Valor Referência: R\$ 197,94

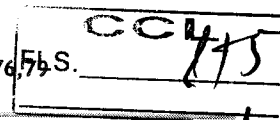
Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 197,94	R\$ 19.794,00	0,0000 %	FINESSE DOG FILHOTES CARNE E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	60	✓ ✕
Detalhe: Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).						

3 - Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos). | Valor Referência: R\$ 177,95

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 177,95	R\$ 17.795,00	0,0000 %	FINESSE CAT FRANGO E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	60	✓ ✕
Detalhe: Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos).						

4 - Ração para gato filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e

ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos). | Valor Referência: R\$ 176,75 S.



Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
Deserto	--	--	--	--	--	--

[Aceitar Todas](#)[Itens com Análise Pendente](#)[Voltar](#)[Imprimir Propostas](#)

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 051/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a Validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
LOJA PET LTDA	66.488.719/0001-21	24/06/2025 - 16:41:37	SUPER PREMIUM	DOGUE ADULTO SUPER PREMIUM/DOGUE PETFOOD	100	R\$189,84	R\$ 18.984,00	Sim
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28.326.512/0001-61	25/06/2025 - 07:47:18	FINESSE DOG ADULTO MEDIO E GRANDE PORTE	IRCA / NUTRANE	100	R\$195,70	R\$ 19.570,00	Sim

0002 - Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28.326.512/0001-61	25/06/2025 - 07:48:01	FINESSE DOG FILHOTES CARNE E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	100	R\$197,94	R\$ 19.794,00	Sim

0003 - Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28.326.512/0001-61	25/06/2025 - 07:48:46	FINESSE CAT FRANGO E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	100	R\$177,95	R\$ 17.795,00	Sim

0004 - Ração para gato filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

Cr terios de desempate do processo

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	N�o
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	N�o
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de M�nic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	N�o
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

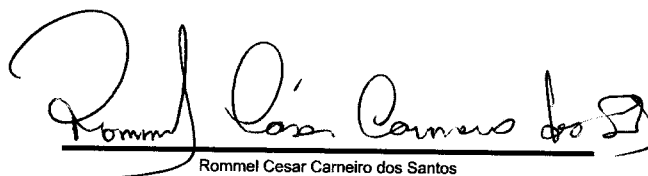
LOJA PET LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	N�o
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	N�o
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de M�nic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28.326.512/0001-61	60 dias
LOJA PET LTDA	66.488.719/0001-21	90 dias

Fornecedores divulgados.


Rommel Cesar Carneiro dos Santos

Pregoeiro


CL UDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 051/2025

0001 - Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a Validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos). | Valor de Referência: R\$ 195,70

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28.326.512/0001-61	R\$ 184,84	100	FINESSE DOG ADULTO MEDIO E GRANDE PORTE	IRCA / NUTRANE	ME	Sim
LOJA PET LTDA	66.488.719/0001-21	R\$ 189,84	100	SUPER PREMIUM	DOGUE ADULTO SUPER PREMIUM/DOGUE PETFOOD	ME	Sim

0002 - Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos). | Valor de Referência: R\$ 197,94

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28.326.512/0001-61	R\$ 197,94	100	FINESSE DOG FILHOTES CARNE E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	ME	Sim

0003 - Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos). | Valor de Referência: R\$ 177,95

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28.326.512/0001-61	R\$ 177,95	100	FINESSE CAT FRANGO E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	ME	Sim



**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA**

IURI ALVES ANDRASCHKO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paraiso do Tocantins - TO., na Rua Jose de Alencar nº 145 – Setor Serrano 1 – CEP 77.600-000, nascido no dia 28 de Janeiro de 1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob número 03292364960 DETRAN – TO e CPF sob o número 011.766.371-93, e

Únicos sócios da sociedade **ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA**, firma de direito privado, com sede na cidade de Paraiso do Tocantins – TO. na Rua Jose De Alencar Nº 141 – Setor Serrano 1 – CEP 77.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) sob o NIRE 17200577454 inscrita no CNPJ sob o número 28.326.512/0001-61, Resolução de consolidar o contrato social conforme clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DA SEDE

A Sociedade Limitada resolve alterar para o endereço na **AVENIDA JOSE DE ALENCAR Nº 141 – QUADRA 119 LOTE 27 – SETOR SERRANO 1 – PARAISO DO TOCANTINS – TO – CEP 77600-000.**

CLAUSULA SEGUNDA

DAS QUOTAS

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA TERCEIRA

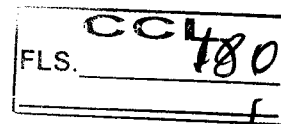
DA ADMINISTRACAO

A administração da sociedade caberá ao sócio **IURI ALVES ANDRASCHKO**, com poderes e atribuições de assinar, administrar todos os atos pertinentes a sociedade, representando isoladamente, podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições pública ou privada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA

DOS BALANCOS ANUAIS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLAUSULA QUINTA

DA DELIBERACAO DOS SOCIOS

Nos três meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA SEXTA

DA RESPONSABILIDADE LEGAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, assumindo o Ativo e o Passivo da empresa.

CLAUSULA SETIMA

DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

DAS RETIRADAS

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”. Os administradores receberão de acordo com os serviços que o mesmo prestar à sociedade.

CLAUSULA NONA

DA DISSOLUCAO

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilidade de quaisquer dos sócios, realizar-se um Balanço Geral Extraordinário para a apuração dos haveres e/ou deveres do sócio falecido, interdito, retirante, inábil ou seus herdeiros, no prazo de 60(sessenta) dias, cujo o pagamento e/ou recebimento será feito em 10(dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após a apuração feita, sendo as mesmas corrigidas pelo indexador da época.

CLAUSULA DECIMA

DA RESPONSABILIDADE ENTRE AS PARTES

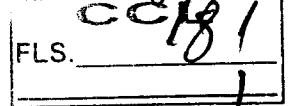
O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá manifestar-se por escrito aos demais sócios, com uma antecedência mínima de 60(sessenta) dias da data prevista para o seu afastamento, sendo os haveres a que tiver direito, pagos de acordo com a cláusula décima quarta deste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

DO PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na condição EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Em consequência das alteração acima, o(s) sócio(s) resolvem ainda, consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigorar por este instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
CNPJ: 28.326.512/0001-61**

IURI ALVES ANDRASCHKO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paraiso do Tocantins - TO., na Rua Jose de Alencar nº 145 – Setor Serrano 1 – CEP 77.600-000, nascido no dia 28 de Janeiro de 1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob número 03292364960 DETRAN – TO e CPF sob o número 011.766.371-93, e

Únicos sócios da sociedade **ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA**, firma de direito privado, com sede na cidade de Paraiso do Tocantins – TO – CEP 77.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) sob o NIRE 17200577454 inscrita no CNPJ sob o número 28.326.512/0001-61, Resolução de consolidar o contrato social conforme clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA** e usa a expressão **TECNOAGRO** como nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sociedade tem sua sede na **AVENIDA JOSE DE ALENCAR Nº 141 – QUADRA 119 LOTE 27 – SETOR SERRANO 1 – PARAISO DO TOCANTINS – TO – CEP 77600-000.**

CLAUSULA TERCEIRA

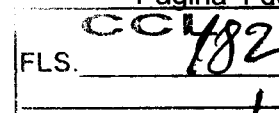
DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por Objeto Social:

Comercio varejista de sementes e mudas; Comercio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de produtos da extração mineral; Comercio atacadista de alimentos para animais; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos agropecuários; Comércio varejista de medicamentos veterinários;

Parágrafo Único: O Estabelecimento Matriz terá por Objeto Social

Comercio varejista de sementes e mudas; Comercio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de produtos da extração mineral; Comercio atacadista de alimentos para animais; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos agropecuários; Comércio varejista de medicamentos veterinários;



CLAUSULA QUARTA

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACÃO

A Sociedade iniciou-se suas atividades em 02 de Agosto de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil) Quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada Quota e ficara distribuído aos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **IURI ALVES ANDRASCHKO**, integraliza a sua participação na sociedade, composta por 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil) Quotas, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do País;

Sendo feita esta integralização, o Capital Social fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

IURI ALVES ANDRASCHKO.....	C/ 150.000 QUOTAS.....R\$	150.000,00
TOTAL.....	150.000 QUOTAS:::: R\$	150.000,00

CLAUSULA SEXTA

DAS QUOTAS

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA SETIMA

DA ADMINISTRACAO

A administração da sociedade caberá ao sócio **IURI ALVES ANDRASCHKO**, com poderes e atribuições de assinar, administrar todos os atos pertinentes a sociedade, representando isoladamente, podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições pública ou privada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA

DOS BALANCOS ANUAIS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio administrador declara, sob pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA**DA DELIBERACAO DOS SOCIOS**

Nos três meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**DA RESPONSABILIDADE LEGAL**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, assumindo o Ativo e o Passivo da empresa.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**DA ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**DAS RETIRADAS**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”. Os administradores receberão de acordo com os serviços que o mesmo prestar à sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA**DA DISSOLUCAO**

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilidade de quaisquer dos sócios, realizar-se um Balanço Geral Extraordinário para a apuração dos haveres e/ou deveres do sócio falecido, interdito, retirante, inábil ou seus herdeiros, no prazo de 60(sessenta) dias, cujo o pagamento e/ou recebimento será feito em 10(dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após a apuração feita, sendo as mesmas corrigidas pelo indexador da época.

CLAUSULA DECIMA QUINTA**DA RESPONSABILIDADE ENTRE AS PARTES**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá manifestar-se por escrito aos demais sócios, com uma antecedência mínima de 60(sessenta) dias da data prevista para o seu afastamento, sendo os haveres a que tiver direito, pagos de acordo com a clausula décima quarta deste instrumento.



CLÁUSULA DECIMA SEXTA

DO PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na condição EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

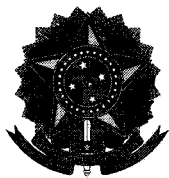
Paraíso do Tocantins – TO, 27 de Setembro de 2024.

IURI ALVES ANDRASCHKO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH Nº: 03292364960 DETRAN – TO

CPF: 011.766.371-93

(Sócio Administrador)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7
FLS. CE 185

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01176637193	IURI ALVES ANDRASCHKO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2024 17:36 SOB N° 20240633768.
PROTOCOLO: 240633768 DE 23/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413962744. CNPJ DA SEDE: 28326512000161.
NIRE: 17200577454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2024.
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

CC 486
FLS. _____
QR CODE /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
IURI ALVES ANDRASCHKO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3933375 DGPC GO

CPF
011.766.371-93

DATA NASCIMENTO
28/01/1986

FILIAÇÃO
NELSON ANDRE ANDRASCHKO
TANIA APARECIDA ALVES ANDRA
SCHKO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
03292364960

VALIDADE
25/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2004

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2240047700



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o
app Vio.

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARAISO DO TOCANTINS, TO

DATA EMISSÃO
17/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

20050818778
TO027451910

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

2240047700

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.326.512/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/08/2017	
NOME EMPRESARIAL ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOAGRO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE DE ALENCAR		NÚMERO 141	COMPLEMENTO QUADRA119 LOTE 27
CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO SERRANO 1	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO IURIANDRASCHKO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 3602-7112/ (63) 8121-0921	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 12:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS		CC 188 S.
---	--	---	--------------

Cadastro atualizado até: 08/07/2024 10:32

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	28.326.512/0001-61	Inscrição Estadual:	29.485.000-7
Razão Social:	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	TUPINAMBAS		
Número:	164		
Bairro:	SETOR INTERLAGOS		
Município:	PARAISO DO TOCANTINS	UF:	TO
CEP:	77.600-000	Telefone:	63 36027112

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

Data da Consulta: 08/07/2024 10:32

Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
CNPJ: 28.326.512/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

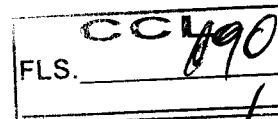
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:01 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **D5A1.B186.B71A.FD87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 28.326.512/0001-61
Razão Social: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL TUPINAMBAS 164 / SETOR INTERLAGOS / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061205285053912410

Informação obtida em 26/06/2025 04:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.326.512/0001-61

Certidão nº: 26336419/2025

Expedição: 13/05/2025, às 11:46:17

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.326.512/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**



31853650077652997756277089806

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ : 28.326.512/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

ENDEREÇO: RUA. TUPINAMBAS, 164, SETOR INTERLAGOS - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 - 04h 52m 20s

Emitida Via INTERNET

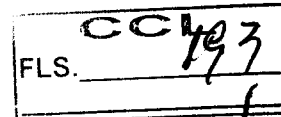
Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 10719 / 2025



CERTIFICAMOS que, até a presente data, **NÃO CONSTA(M)**, nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA**

CNPJ: **28.326.512/0001-61**

Inscrição Municipal: **15588201**

Atividade Econômica: **176946**

Endereço: **AV JOSE DE ALENCAR, Nº: 141, SERRANO 1, QUADRA119 LOTE 27, CEP: 77.600-000**

Cidade: **Paraíso do Tocantins - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

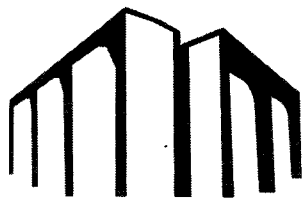
Chave eletrônica de identificação: **0zGo\$Z58teX**

Data Validade: **22/07/2025**

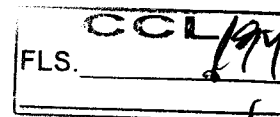
Número Via: **1**

Data Emissão: **23/05/2025**

Usuário:



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 4eedb67b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

CNPJ n. 28.326.512/0001-61

Certidão emitida em: 27/05/2025, às 14:48:50 (data e hora de Brasília)

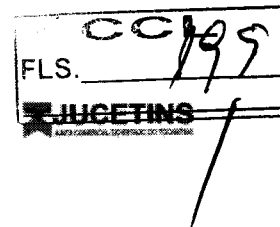
Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/05/2025, 14:48:50



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12401397010 em 31/01/2024, protocolo 240070151. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
Número de Registro:	17200577454
CNPJ:	28326512000161
Município:	Paraíso do Tocantins

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01176637193	IURI ALVES ANDRASCHKO	
28326512000161	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	
58670017172	ROGERIO MORAES DOS REIS	TO000639



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/01/2024 10:22 SOB N°
20240070151.
PROTOCOLO: 240070151 DE 31/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401397010. NIRE: 17200577454.
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 31/01/2024
simplifica.to.gov.br

CC	296
FLS.	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, município Paraíso do Tocantins, CNPJ nº 28.326.512/0001-61, Número de Registro (NIRE) 17200577454.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/08/2017

Ato constitutivo: 17200577454

Paraíso do Tocantins, 01/01/2023

IURI ALVES ANDRASCHKO

Administrador, Sócio

CPF 011.766.371-93

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

PESSOA JURÍDICA

CNPJ 28.326.512/0001-61

ROGERIO MORAES DOS REIS

CONTADOR

CRC/TO 000639

29/01/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha 0002

Página 2 de 22

17:49:08

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
02/01	00000001	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000953	5.997,60
02/01	00000002	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000954	5.295,69
02/01	00000015	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	VR. CONF. N.F. Nº 000045787 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	5.040,45
02/01	00000016	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000115030 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.102,20
02/01	00000363	Lucros do Exercício	Caixa	VR DISTRIBUÇÃO DE LUCRO PRA SOCIO	250.000,00
05/01	00000035	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000115030 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.102,20
05/01	00000036	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000045787 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	5.040,45
09/01	00000003	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000955	26.213,60
09/01	00000017	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000070600 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.263,86
09/01	00000018	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000070601 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.214,45
09/01	00000019	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000070604 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	19.117,70
10/01	00000004	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000964	5.808,48
10/01	00000005	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000965	17.470,50
10/01	00000020	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000070634 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.823,54
10/01	00000021	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000070635 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.729,98
10/01	00000037	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000070600 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.263,86
10/01	00000038	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000070601 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.214,45
10/01	00000039	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000070604 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	19.117,70
12/01	00000040	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000070634 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.823,54
12/01	00000041	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000070635 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.729,98
18/01	00000006	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000968	15.236,00
18/01	00000022	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000070889 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.877,44
19/01	00000007	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000969	17.140,00
19/01	00000008	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000970	5.520,00
19/01	00000009	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000971	14.544,00
19/01	00000010	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000972	2.273,15
19/01	00000023	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000031684 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	8.725,06
19/01	00000024	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000031685 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	7.478,88
19/01	00000025	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000070938 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	10.656,27
20/01	00000031	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 12 2022	10.012,47
20/01	00000032	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS COMPL ALIQ REF 12 2022	2.171,11
20/01	00000033	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 12 2022	133,32
23/01	00000011	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000973	4.948,00
23/01	00000026	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000011723 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	2.525,86
23/01	00000042	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000070938 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	10.656,27
23/01	00000043	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000070889 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.877,44
23/01	00000044	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000031684 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	8.725,06
23/01	00000045	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000031685 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	7.478,88
24/01	00000012	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000974	5.997,60
24/01	00000013	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000975	13.200,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

41

SUBTOTAL :

567.147,04

29/01/2024

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 0003

FLS.

17:49:08

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
24/01	00000014	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000976	6.600,00
24/01	00000027	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000071081 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	9.521,12
24/01	00000028	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000071082 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.859,58
24/01	00000029	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000071083 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	230,85
24/01	00000030	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000116413 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	3.938,40
25/01	00000046	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000011723 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	2.525,86
26/01	00000034	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA JUCETINS	151,00
26/01	00000047	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000071082 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.859,58
26/01	00000048	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000116413 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	3.938,40
26/01	00000049	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000071081 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.835,60
26/01	00000050	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Descontos Obitidos	VR PAGTO DE DUPL 000071081 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	685,52
31/01	00000096	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 01 2023	1.158,78
31/01	00000097	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 01 2023	143,22
31/01	00000101	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 01 2023	9.557,49
31/01	00000232	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 01 2023	1.302,00
02/02	00000051	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000117150 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	3.627,80
02/02	00000067	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000984	1.458,80
05/02	00000095	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000117150 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	3.627,80
07/02	00000052	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000071640 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	2.750,40
07/02	00000068	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000985	4.800,00
08/02	00000053	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000117569 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	7.709,00
08/02	00000069	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000986	10.500,00
08/02	00000098	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS COMPL ALIQ REF 01 2023	1.639,95
09/02	00000054	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000117606 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.535,00
09/02	00000070	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000987	8.660,00
09/02	00000092	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000071640 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	2.750,40
09/02	00000093	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000117606 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.535,00
09/02	00000094	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000117569 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	7.709,00
11/02	00000055	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000117849 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.152,90
11/02	00000071	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000988	4.167,47
13/02	00000056	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000117933 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.779,60
13/02	00000057	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000117934 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.541,40
13/02	00000072	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000989	8.400,00
14/02	00000091	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000117849 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.152,90
16/02	00000058	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	VR. CONF. N.F. Nº 000000461 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	64.248,80
16/02	00000059	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000009771 AGRO SAMATELLI COMERCIO E PRODUCAO DE SEMENTES LTDA	309,78
16/02	00000073	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000997	97.835,90
16/02	00000090	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000117933 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.779,60
21/02	00000060	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA.	VR. CONF. N.F. Nº 000046504 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA.	9.184,80
21/02	00000061	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000118631 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA	496,65
21/02	00000074	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000000999	10.335,60

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

82

SUBTOTAL :

897.614,59

29/01/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 0004
FLS.

17:49:08

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
21/02	00000075	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001000	4.071,60
21/02	00000089	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000000461 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	64.248,80
22/02	00000099	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 01 2023	143,22
22/02	00000100	Juros	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 01 2023	0,47
22/02	00000102	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 01 2023	9.557,49
23/02	00000062	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000072171 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	18.656,70
23/02	00000063	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000072172 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	16.269,48
23/02	00000076	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001001	50.597,71
23/02	00000077	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001002	3.099,75
23/02	00000078	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001003	2.250,00
23/02	00000087	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000118631 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	496,65
23/02	00000088	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000046504 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	9.184,80
24/02	00000064	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	VR. CONF. N.F. Nº 000000475 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	22.465,80
24/02	00000065	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	VR. CONF. N.F. Nº 000000476 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	22.465,80
24/02	00000066	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000072198 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	31.201,80
24/02	00000079	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001004	41.800,00
24/02	00000080	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001005	76.727,80
27/02	00000082	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000000476 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	22.465,80
27/02	00000083	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000000475 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	22.465,80
27/02	00000084	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000072198 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	31.201,80
27/02	00000085	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000072172 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	16.269,48
27/02	00000086	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000072171 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	18.656,70
28/02	00000081	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001006	840,00
28/02	00000194	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 02 2023	1.158,78
28/02	00000205	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 02 2023	143,22
28/02	00000233	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 02 2023	1.302,00
28/02	00000258	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 02 2023	21.389,74
01/03	00000103	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001007	5.997,60
03/03	00000216	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 119320 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	3.861,60
03/03	00000104	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001008	6.600,00
03/03	00000105	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001009	13.200,00
03/03	00000217	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000072417 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	13.296,60
03/03	00000230	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA JUCETINS	37,00
03/03	00000253	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 119320 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	3.861,60
06/03	00000106	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001010	6.160,00
06/03	00000107	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001011	6.160,00
06/03	00000108	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001012	6.160,00
06/03	00000252	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000072417 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	13.296,60
08/03	00000231	Seguros	Caixa	VR PAGTO DE GUIA PORTO SEGURO	362,33
09/03	00000254	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS COMPL ALIQ REF 02 2023	4.652,26
13/03	00000109	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001028	46.004,21
14/03	00000110	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001029	26.334,40
14/03	00000111	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001030	10.908,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 125

SUBTOTAL : 1.595.235,10

29/01/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 0005
FLS.

17:49:08

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
14/03	00000218	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000072789 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	25.668,72
14/03	00000219	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 120494 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	25.317,74
15/03	00000251	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 120494 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	25.317,74
17/03	00000112	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001037	16.327,90
17/03	00000220	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000008592 DISTRIB. ANDRASCHKO COM. PROD. AGROP. E VETERINARIOS	775,00
17/03	00000221	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	VR. CONF. N.F. Nº 120956 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.800,27
17/03	00000250	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000072789 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	25.668,72
20/03	00000113	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001039	70.560,00
20/03	00000222	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000006216 DIST ANDRASCHKO ALIMENTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	555,12
20/03	00000223	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000032281 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	44.998,40
20/03	00000249	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 120956 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.800,27
20/03	00000257	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 02 2023	143,22
20/03	00000259	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 02 2023	21.389,74
21/03	00000114	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001040	653,50
23/03	00000115	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001041	5.250,00
23/03	00000116	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001042	580,00
23/03	00000224	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	VR. CONF. N.F. Nº 000121518 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.214,70
23/03	00000248	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000032281 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	44.998,40
24/03	00000247	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000121518 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.214,70
25/03	00000117	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001043	15.680,00
25/03	00000225	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000073230 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.088,80
25/03	00000226	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000073231 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.314,00
28/03	00000118	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001044	2.386,80
28/03	00000119	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001046	3.099,75
28/03	00000120	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001047	1.125,00
28/03	00000227	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	VR. CONF. N.F. Nº 000049847 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	1.219,66
29/03	00000245		Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000073231 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.322,63
29/03	00000245	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.		VR PAGTO DE DUPL 000073231 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.314,00
29/03	00000245	Juros		VR. PGTO DE MULTA S / DUPL. 000073231 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8,63
29/03	00000246		Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000073230 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.100,98
29/03	00000246	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.		VR PAGTO DE DUPL 000073230 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.088,80
29/03	00000246	Juros		VR. PGTO DE MULTA S / DUPL. 000073230 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	12,18
30/03	00000121	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001048	6.600,00
30/03	00000122	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001049	13.200,00
30/03	00000228	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000073425 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	13.296,60
30/03	00000244	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000049847 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	1.219,66
30/03	00000255	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA TAXA SERVIÇOS BOMBEIROS	54,00
31/03	00000195	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 03 2023	1.158,78
31/03	00000206	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 03 2023	143,22
31/03	00000229	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000332291 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	241,39

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 161

SUBTOTAL : 1.987.353,79

29/01/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 0006

FLS.

201

17:49:08

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/03	00000234	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 03 2023	1.302,00
31/03	00000256	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ALVARA 2023	421,56
31/03	00000296	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 03 2023	18.019,78
03/04	00000123	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001050	16.095,00
03/04	00000293	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000073425 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	13.296,60
03/04	00000295	Despesas Gerais	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 00165 ANDRADE E FRANÇA LTDA	300,00
04/04	00000260	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000122447 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.663,00
05/04	00000261	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 073622 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.805,50
06/04	00000124	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001052	5.428,80
06/04	00000125	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001053	19.792,00
06/04	00000262	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 012559 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	9.233,94
06/04	00000263	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	VR. CONF. N.F. Nº 000047218 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	5.036,76
06/04	00000292	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000122447 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.663,00
06/04	00000289	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 073622 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.805,50
10/04	00000290	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000047218 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	5.036,76
10/04	00000291	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 012559 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	9.233,94
10/04	00000299	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS COMPL ALIQ REF 03 2023	2.676,39
12/04	00000126	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001054	41.000,00
12/04	00000264	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000073815 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	29.030,40
14/04	00000288	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000073815 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	29.030,40
15/04	00000127	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001055	31.110,00
15/04	00000265	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000073907 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	21.899,40
17/04	00000128	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001056	3.099,75
17/04	00000129	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001057	1.650,00
17/04	00000266	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000073947 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	2.385,54
18/04	00000287	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000073907 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	21.899,40
18/04	00000130	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001059	1.450,00
19/04	00000286	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000073947 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	2.385,54
19/04	00000294	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA APRIMOR	25,00
19/04	00000297	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 03 2023	18.019,78
19/04	00000298	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 03 2023	143,22
20/04	00000131	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001060	3.360,00
20/04	00000132	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001061	1.350,00
20/04	00000133	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001063	10.500,00
20/04	00000267	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000005092 ALVES E ALVES CEREAIS LTDA	130,00
20/04	00000268	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000074076 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.905,54
20/04	00000269	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000074077 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.005,84
20/04	00000270	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000333664 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	31.271,16
20/04	00000274	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000123972 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.209,90
24/04	00000134	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001064	5.997,60
24/04	00000135	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001065	11.086,55
24/04	00000136	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001066	45.352,80

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

203

SUBTOTAL :

2.460.840,14

29/01/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 0067

17:49:08

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ 28.326.512/0001-61

FLS.

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
24/04	00000137	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001067	11.680,00
24/04	00000271	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000016876 Guabi Nutricao E Saude Animal Lt	9.620,80
24/04	00000272	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000032591 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.258,50
24/04	00000273	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000032592 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	5.789,00
24/04	00000275	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000124170 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.136,40
24/04	00000284	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000123972 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.209,90
24/04	00000285	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000074076 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.905,54
25/04	00000277	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000124329 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.529,25
26/04	00000138	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001068	4.728,85
26/04	00000276	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000032624 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	466,05
27/04	00000139	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001069	11.220,00
27/04	00000140	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001070	22.990,00
27/04	00000278	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000074348 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	22.973,57
27/04	00000279	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000124329 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.529,25
27/04	00000280	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000032624 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	466,05
27/04	00000281	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000032592 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	5.789,00
27/04	00000282	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000032591 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.258,50
27/04	00000283	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000124170 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.136,40
30/04	00000196	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 04 2023	1.158,78
30/04	00000207	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 04 2023	143,22
30/04	00000235	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 04 2023	1.302,00
30/04	00000322	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 04 2023	17.652,36
02/05	00000300	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000074348 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	22.973,57
03/05	00000167	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001071	4.484,75
04/05	00000141	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000032657 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	5.026,74
05/05	00000142	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000017040 Guabi Nutricao E Saude Animal Lt	12.627,30
05/05	00000168	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001072	18.186,00
05/05	00000306	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000032657 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	5.026,74
08/05	00000143	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000032688 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	10.079,98
08/05	00000144	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000032689 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	16.292,70
08/05	00000169	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001074	41.264,50
09/05	00000145	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000074647 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	23.353,60
09/05	00000146	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	VR. CONF. N.F. Nº 000047558 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	4.327,68
09/05	00000147	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000074678 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	26.195,40
09/05	00000148	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000074679 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.314,24
09/05	00000170	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001075	8.874,00
09/05	00000171	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001076	34.012,00
09/05	00000172	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001077	15.000,00
09/05	00000173	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001078	14.400,00
09/05	00000320	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS COMPL ALIQ REF 04 2023	3.026,90
10/05	00000301	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000032689 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	16.292,70

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

244

SUBTOTAL :

2.884.942,34

29/01/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 0008

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

FLS.

17:49:08

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
10/05	00000302	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000032688 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	10.079,98
10/05	00000303	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000074678 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	26.195,40
10/05	00000304	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000074647 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	23.353,60
10/05	00000305	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000047558 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.	4.327,68
11/05	00000149	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000074774 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.714,50
11/05	00000150	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000006252 DIST ANDRASCHKO ALIMENTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	994,40
11/05	00000151	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000074777 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	3.554,56
11/05	00000152	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000125700 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	3.042,80
11/05	00000153	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000125699 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	3.457,48
11/05	00000174	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributadas.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001079	5.997,60
11/05	00000175	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributadas.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001081	14.432,00
5	00000307	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000074777 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	3.554,56
12/05	00000308	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000074774 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.714,50
12/05	00000310	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000125700 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	3.042,80
12/05	00000311	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000125699 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	3.457,48
13/05	00000154	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000125917 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	13.435,19
13/05	00000155	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000125939 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	11.942,50
13/05	00000156	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000074889 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.138,44
13/05	00000176	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributadas.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001082	1.702,79
13/05	00000177	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributadas.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001083	20.525,00
13/05	00000178	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributadas.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001084	21.300,00
13/05	00000179	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributadas.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001085	6.464,00
15/05	00000309	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000125917 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	13.435,19
16/05	00000180	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributadas.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001086	5.396,00
5	00000317	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000074889 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.138,44
16/05	00000318	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000125939 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	11.942,50
17/05	00000157	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000075020 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.683,88
17/05	00000181	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributadas.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001087	6.199,50
18/05	00000158	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.	VR. CONF. N.F. Nº 000047670 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.	9.199,08
18/05	00000182	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributadas.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001088	13.780,80
18/05	00000316	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000075020 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.683,88
19/05	00000159	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000075139 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.641,98
19/05	00000183	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributadas.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001089	3.040,00
19/05	00000315	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000047670 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.	9.199,08
19/05	00000321	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 04 2023	143,22
19/05	00000323	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 04 2023	17.652,36
20/05	00000590	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000074077 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.005,84
22/05	00000184	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributadas.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001090	730,50
22/05	00000314	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000075139 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.641,98
23/05	00000160	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000126754 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	1.823,70

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

283

SUBTOTAL :

3.183.627,55

29/01/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ 28.326.512/0001-61

Folha: 0009

FLS.

17:49:08

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
23/05	00000185	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001091	3.900,00
24/05	00000161	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000336281 GUABI NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL S/A	28.977,30
24/05	00000186	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001092	45.540,00
25/05	00000187	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001094	21.600,00
25/05	00000188	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001095	4.575,00
25/05	00000313	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000126754 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	1.823,70
26/05	00000162	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000127008 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	2.544,45
26/05	00000189	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001096	3.099,75
26/05	00000190	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001097	600,00
26/05	00000191	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001098	19.055,00
27/05	00000163	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000127160 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	123,62
27/05	00000164	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000127161 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	12.022,80
29/05	00000312	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000127161 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	12.022,80
29/05	00000319	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000127008 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	2.544,45
30/05	00000165	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	VR. CONF. N.F. Nº 000000677 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	9.824,18
30/05	00000192	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001099	14.390,00
31/05	00000166	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000017286 Guabi Nutricao E Saude Animal Lt	5.314,45
31/05	00000193	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001100	5.580,40
31/05	00000197	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 05 2023	1.174,80
31/05	00000208	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 05 2023	145,20
31/05	00000236	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 05 2023	1.320,00
31/05	00000360	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 05 2023	25.833,49
01/06	00000324	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001102	5.997,60
01/06	00000337	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000127613 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	3.858,00
01/06	00000357	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000000677 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	9.824,18
05/06	00000356	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000127613 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	3.858,00
07/06	00000338	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000075754 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.028,40
09/06	00000325	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001104	7.099,20
09/06	00000339	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	VR. CONF. N.F. Nº 000051477 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	3.315,78
09/06	00000355	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000075754 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.028,40
09/06	00000358	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS COMPL ALIQ REF 05 2023	3.904,45
09/06	00000591	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000074679 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.314,24
12/06	00000326	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001105	21.975,00
12/06	00000327	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001106	151,20
12/06	00000340	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000075866 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	15.139,38
12/06	00000341	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000075867 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.933,61
12/06	00000354	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000051477 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	3.315,78
14/06	00000328	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001107	7.950,00
15/06	00000353	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000075866 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	15.139,38
19/06	00000329	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001108	3.941,75
19/06	00000342	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000032990 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	1.241,04
SUBTOTAL LANÇAMENTOS :		325	SUBTOTAL :		3.549.487,82

29/01/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ 28.326.512/0001-61

Folha: 0000

FLS.

17:49:08

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
19/06	00000361	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 05 2023	25.833,49
20/06	00000330	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001109	44.604,00
20/06	00000331	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001110	11.488,00
20/06	00000343	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000128813 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	6.632,96
20/06	00000344	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000338220 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	28.392,05
20/06	00000352	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000032990 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.241,04
20/06	00000359	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 05 2023	145,20
21/06	00000351	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000128813 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	6.632,96
22/06	00000332	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001111	29.500,00
22/06	00000345	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000076206 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	18.722,50
23/06	00000333	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001112	3.200,00
23/06	00000334	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001113	34.014,96
23/06	00000346	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000076278 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	24.439,33
23/06	00000347	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000076279 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.676,80
23/06	00000350	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000076206 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	18.722,50
26/06	00000348	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000076278 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	24.439,33
26/06	00000349	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000076279 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.676,80
27/06	00000335	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001114	932,10
27/06	00000592	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000127160 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	123,62
29/06	00000336	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001115	106,80
30/06	00000198	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 06 2023	1.174,80
30/06	00000209	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 06 2023	145,20
30/06	00000237	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 06 2023	1.320,00
30/06	00000362	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 06 2023	12.811,96
04/07	00000377	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001117	1.800,00
05/07	00000367	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000076586 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	23.499,84
05/07	00000368	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000129887 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.201,96
05/07	00000378	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001118	22.880,00
05/07	00000379	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001119	11.440,00
05/07	00000380	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001120	6.397,44
07/07	00000406	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000129887 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.201,96
07/07	00000407	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000076586 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	23.499,84
10/07	00000616	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS COMPL ALIQ REF 06 2023	1.813,28
11/07	00000369	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000076781 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	24.489,14
11/07	00000370	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000130314 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.448,90
11/07	00000381	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001121	4.575,00
11/07	00000382	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001122	7.800,00
11/07	00000383	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001123	7.200,00
11/07	00000384	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001124	29.400,00
11/07	00000385	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001125	600,00
11/07	00000386	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001126	1.033,25
11/07	00000387	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001127	3.375,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS :		367	SUBTOTAL :		4.004.219,95

29/01/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 0011
FLS.

CC 26

17:49:08

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
12/07	00000593	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000075867 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.933,61
13/07	00000404	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000130314 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.448,90
13/07	00000405	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000076781 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	24.489,14
20/07	00000366	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000340657 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	19.942,70
20/07	00000388	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001128	31.824,00
20/07	00000617	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 06 2023	145,20
20/07	00000618	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 06 2023	12.811,96
21/07	00000371	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000077105 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	21.906,00
21/07	00000389	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001129	35.400,00
24/07	00000372	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000077151 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	9.583,65
24/07	00000390	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001130	3.555,00
24/07	00000391	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001131	2.370,00
24/07	00000392	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001132	474,00
24/07	00000393	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001133	5.974,90
24/07	00000394	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001134	3.311,94
24/07	00000403	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000077105 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	21.906,00
25/07	00000373	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000131522 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.334,00
25/07	00000395	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001135	14.994,00
27/07	00000374	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000077298 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.900,00
27/07	00000396	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001138	17.320,00
27/07	00000402	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000077151 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	9.583,65
28/07	00000375	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	VR. CONF. N.F. Nº 000048640 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	5.215,00
28/07	00000397	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001139	8.260,00
28/07	00000400	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000131522 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.334,00
28/07	00000401	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000077298 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.900,00
29/07	00000376	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000077375 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.467,24
29/07	00000398	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001140	8.464,94
31/07	00000199	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 07 2023	1.174,80
31/07	00000210	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 07 2023	145,20
31/07	00000238	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 07 2023	1.320,00
31/07	00000399	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000048640 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	5.215,00
31/07	00000613	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 07 2023	17.284,68
01/08	00000442	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000077375 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.467,24
09/08	00000611	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS COMPL ALIQ REF 07 2023	2.143,15
10/08	00000408	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000017972 Guabi Nutricao E Saude Animal Lt	14.945,18
10/08	00000418	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001142	19.310,00
11/08	00000409	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000132938 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	7.192,64
11/08	00000419	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001143	3.900,00
14/08	00000441	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000132938 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	7.192,64
15/08	00000410	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000077863 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.042,17
15/08	00000420	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001144	2.652,00
15/08	00000421	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001145	5.600,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

409

SUBTOTAL :

4.426.438,87

29/01/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 0012

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

FLS.

17:49:08

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
16/08	00000411	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000342829 GUABI NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL S/A	25.718,00
16/08	00000422	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001146	41.184,00
16/08	00000440	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000077863 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.042,17
16/08	00000612	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 07 2023	145,20
21/08	00000412	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000014066 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.412,80
21/08	00000423	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001147	8.094,00
21/08	00000424	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001148	14.395,00
21/08	00000614	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 07 2023	17.284,68
22/08	00000417	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 133649 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	3.489,12
22/08	00000425	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001149	6.462,00
22/08	00000426	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001150	58.335,00
24/08	00000438	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 133649 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	3.489,12
24/08	00000439	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000014066 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.412,80
26/08	00000413	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000078294 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	29.802,90
26/08	00000427	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001153	34.176,00
26/08	00000428	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001154	9.612,00
28/08	00000414	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000078328 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	24.686,23
28/08	00000429	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001156	30.000,00
28/08	00000430	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001157	15.000,00
28/08	00000431	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001158	1.446,55
28/08	00000432	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001159	3.525,00
29/08	00000437	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000078294 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	29.802,90
30/08	00000415	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000078397 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	20.461,40
30/08	00000433	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001161	28.175,00
31/08	00000200	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 08 2023	1.174,80
31/08	00000211	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 08 2023	145,20
31/08	00000239	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 08 2023	1.320,00
31/08	00000416	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000078470 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	11.329,30
31/08	00000434	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001162	21.677,85
31/08	00000435	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001163	2.080,00
31/08	00000436	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000078328 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	24.686,23
31/08	00000609	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 08 2023	18.783,80
04/09	00000443	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001165	12.528,00
04/09	00000472	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.	VR. CONF. N.F. Nº 000049086 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.	7.856,40
04/09	00000493	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000078470 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	11.329,30
04/09	00000494	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000078397 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	20.461,40
11/09	00000444	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001166	7.986,60
11/09	00000473	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	VR. CONF. N.F. Nº 53967 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	4.250,82
11/09	00000492	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000049086 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.	7.856,40
11/09	00000607	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS COMPL ALIQ REF 08 2023	2.369,72
12/09	00000445	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001167	2.849,00
12/09	00000474	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 33738 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	1.258,95

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 451

SUBTOTAL : 4.988.067,33

29/01/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 0013

FLS.

17:49:08

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
13/09	00000490	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 53967 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	4.250,82
13/09	00000491	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 33738 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.258,95
20/09	00000446	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001169	43.152,00
20/09	00000447	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001171	14.742,84
20/09	00000476	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 79054 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	12.035,12
20/09	00000477	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 345567 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	27.233,40
20/09	00000608	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 08 2023	145,20
20/09	00000610	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 08 2023	18.783,80
21/09	00000448	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001172	2.700,00
21/09	00000475	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 2045 Dsdvet Comercio De Produtos E Servicos Veterinarios Eireli	2.196,78
22/09	00000449	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001173	64.935,00
22/09	00000478	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 79161 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	44.163,20
22/09	00000489	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 79054 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	12.035,12
25/09	00000450	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001174	11.392,00
25/09	00000479	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000750869 Nutrane Nutricao Animal Ltda	6.310,74
25/09	00000488	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 79161 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	44.163,20
26/09	00000451	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001175	6.392,47
26/09	00000452	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001176	18.290,80
26/09	00000453	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001177	49.987,50
26/09	00000471	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 1364437 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.960,60
26/09	00000480	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000079319 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	34.213,68
26/09	00000481	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000079320 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.410,02
27/09	00000454	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001178	3.300,00
27/09	00000455	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001179	11.700,00
27/09	00000484	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000136500 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	7.319,49
27/09	00000485	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000079320 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.410,02
29/09	00000486	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000079319 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	34.213,68
29/09	00000487	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 1364437 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.960,60
30/09	00000201	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 09 2023	1.174,80
30/09	00000212	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 09 2023	145,20
30/09	00000240	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 09 2023	1.320,00
30/09	00000456	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001181	10.213,00
30/09	00000457	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001182	16.820,00
30/09	00000482	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000033914 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.978,00
30/09	00000483	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000079498 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.387,40
30/09	00000603	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 09 2023	21.072,78
02/10	00000510	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000136500 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	7.319,49
03/10	00000511	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000033914 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.978,00
03/10	00000512	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000079498 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.387,40
09/10	00000606	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS COMPL ALIQ REF 09 2023	2.809,25
10/10	00000496	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000079810 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.476,34
10/10	00000497	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000079845 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	26.522,90

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

493

SUBTOTAL :

5.619.282,15

29/01/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 0014

17:49:08

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
10/10	00000504	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001185	8.204,05
10/10	00000505	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001186	27.429,50
10/10	00000506	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001187	484,20
11/10	00000513	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000079810 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.476,34
11/10	00000514	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000079845 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	26.522,90
13/10	00000498	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000079952 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.094,70
16/10	00000499	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 138057 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	634,20
16/10	00000515	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000079952 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.094,70
18/10	00000500	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000002067 Dsdvet Comercio De Produtos E Servicos Veterinarios Eireli	4.316,80
18/10	00000501	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	VR. CONF. N.F. Nº 000049581 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	4.340,70
18/10	00000507	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001191	6.786,00
19/10	00000516	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 138057 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	634,20
20/10	00000604	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 09 2023	21.072,78
20/10	00000605	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 09 2023	145,20
24/10	00000502	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000347958 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	25.592,80
24/10	00000508	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001205	40.764,00
24/10	00000517	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000049581 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	4.340,70
26/10	00000503	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000080427 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	14.780,00
26/10	00000509	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001206	17.074,00
30/10	00000518	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000080427 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	14.780,00
31/10	00000202	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 10 2023	1.174,80
31/10	00000213	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 10 2023	145,20
31/10	00000241	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 10 2023	1.320,00
31/10	00000599	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 10 2023	7.729,27
06/11	00000519	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000080809 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	31.822,00
06/11	00000530	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001210	33.222,00
09/11	00000531	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001215	8.094,00
09/11	00000542	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000080809 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	31.822,00
09/11	00000602	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS COMPL ALIQ REF 10 2023	1.477,52
10/11	00000520	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000002090 Dsdvet Comercio De Produtos E Servicos Veterinarios Eireli	3.777,20
10/11	00000532	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001217	8.844,00
10/11	00000533	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001219	5.527,92
16/11	00000521	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000034294 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.733,90
16/11	00000534	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001224	6.193,50
17/11	00000543	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000034294 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.733,90
20/11	00000522	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000349953 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	32.715,20
20/11	00000535	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001225	52.416,00
20/11	00000600	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 10 2023	7.729,27
20/11	00000601	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 10 2023	145,20
21/11	00000523	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000081478 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.434,00
21/11	00000524	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000081479 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.776,80
21/11	00000536	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001226	9.000,00
21/11	00000537	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001227	5.387,20

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 536

SUBTOTAL : 6.133.874,75

29/01/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 0015

17:49:08

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ 28.326.512/0001-61

FLS.

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
23/11	00000525	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000081590 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	22.008,00
23/11	00000526	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000081592 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	748,41
23/11	00000538	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001229	23.511,00
23/11	00000539	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001230	748,41
24/11	00000544	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000081478 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.434,00
24/11	00000545	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000081479 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.776,80
27/11	00000527	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000081717 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	10.664,64
27/11	00000528	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000081753 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	35.026,92
27/11	00000540	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001234	71.964,00
27/11	00000546	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000081590 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	22.008,00
29/11	00000529	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000081859 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	33.420,80
30/11	00000203	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 11 2023	1.174,80
30/11	00000214	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 11 2023	145,20
30/11	00000242	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 11 2023	1.320,00
30/11	00000541	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001238	36.220,80
30/11	00000547	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000081717 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	10.664,64
30/11	00000548	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000081753 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	35.026,92
30/11	00000595	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 11 2023	19.730,31
04/12	00000561	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000081859 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	33.420,80
08/12	00000549	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000082217 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	581,76
08/12	00000570	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001254	8.039,00
08/12	00000579	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000082216 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.011,27
11/12	00000562	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000082216 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.011,27
11/12	00000598	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS COMPL ALIQ REF 11 2023	2.897,04
13/12	00000571	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001262	15.726,70
13/12	00000572	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001263	16.376,00
13/12	00000580	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000034556 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	8.992,83
13/12	00000581	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000034557 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.176,75
13/12	00000582	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000082448 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	16.568,96
14/12	00000563	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000034556 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	8.992,83
14/12	00000564	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000034557 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.176,75
14/12	00000565	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000082448 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	15.376,00
14/12	00000573	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001267	47.580,00
15/12	00000588	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000143707 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	27.781,84
19/12	00000574	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001278	61.900,00
19/12	00000596	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 11 2023	19.730,31
19/12	00000597	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 11 2023	145,20
20/12	00000575	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001279	52.416,00
20/12	00000583	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000352262 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	32.715,20
21/12	00000584	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000082794 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	42.694,40
23/12	00000594	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000081592 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	748,41
26/12	00000560	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001289	36.400,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

578

SUBTOTAL :

6.953.614,12

29/01/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 0016

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

17:49:09

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
26/12	00000566	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000082794 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	42.694,40
26/12	00000585	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000082930 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	33.420,80
27/12	00000567	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000082930 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	33.420,80
27/12	00000576	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001290	4.590,00
27/12	00000586	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	VR. CONF. N.F. Nº 000056679 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	2.463,00
28/12	00000568	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000056679 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	2.463,00
28/12	00000577	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001291	15.588,00
28/12	00000587	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000083014 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.015,63
29/12	00000569	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000083014 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.438,50
31/12	00000204	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 12 2023	1.174,80
31/12	00000215	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 12 2023	145,20
31/12	00000243	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 12 2023	1.320,00
31/12	00000615	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 12 2023	19.194,00
31/12	00000619		Custo das Mercadorias	Encerramento exercício 2023	1.882.484,82
31/12	00000619		Seguros	Encerramento exercício 2023	362,33
31/12	00000619		Pro-Labore	Encerramento exercício 2023	15.768,00
31/12	00000619		Despesas Gerais	Encerramento exercício 2023	300,00
31/12	00000619		Honorarios	Encerramento exercício 2023	15.768,00
31/12	00000619		Impostos e Taxas	Encerramento exercício 2023	32.269,58
31/12	00000619		Juros	Encerramento exercício 2023	21,28
31/12	00000619		SIMPLES	Encerramento exercício 2023	209.059,66
31/12	00000619	Lucros do Exercício		Encerramento exercício 2023	2.156.033,67
31/12	00000620		Lucros do Exercício	Encerramento exercício 2023	2.939.992,84
31/12	00000620	Vendas de Mercadorias Tributada.		Encerramento exercício 2023	2.939.307,32
31/12	00000620	Descontos Obitidos		Encerramento exercício 2023	685,52
TOTAL DE LANÇAMENTOS :			592	VALOR TOTAL :	12.178.874,36

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

IURI ALVES ANDRASCHKO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 011.766.371-93

29/01/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

17:59:51

CNPJ 28.326.512/0001-61

Folha: 0017

Página 17 de 22

FLS.

RECEITA BRUTA DE VENDAS MERCADORIAS

Vendas de Mercadorias Tributada.

2.939.307,32

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

SIMPLES

(209.059,66)

RECEITAS FINANCEIRAS

Descontos Obitidos

685,52

CUSTO DAS MERCADORIAS

Custo das Mercadorias

(1.882.484,82)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Seguros

(362,33)

Pro-Labore

(15.768,00)

Despesas Gerais

(300,00)

Honorarios

(15.768,00)

DESPESAS TRIBUTARIAS

Impostos e Taxas

(32.269,58)

DESPESAS FINANCEIRAS

Juros

(21,28)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

783.959,17

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Paraíso do Tocantins, 31 de dezembro de 2023

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

IURI ALVES ANDRASCHKO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 011.766.371-93

29/01/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

17:51:06

Avenida JOSE DE ALENCAR, 141 - SETOR SERRANO I, Paraíso do Tocantins TO - CEP: 77600000

CC	213
FLS.	
Folha: 0018	

ATIVO

CIRCULANTE

1.030.101,44 D

DISPONIVEL

1.030.101,44 D

CAIXA

Caixa

1.030.101,44 D

TOTAL DO ATIVO

1.030.101,44 D

Paraíso do Tocantins, 31 de dezembro de 2023

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

IURI ALVES ANDRASCHKO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 011.766.371-93

29/01/2024

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

17:51:06

Avenida JOSE DE ALENCAR, 141 - SETOR SERRANO I, Paraíso do Tocantins TO - CEP: 77600000

Folha: 0019

FLS.

CC 24

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE**

93.059,31 C

OBRIGACOES

93.059,31 C

FORNECEDORES

NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA

2.022,77 C

Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.

42.374,10 C

Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd

29.323,24 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA

INSS a Recolher

145,20 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

SIMPLES a Recolher

19.194,00 C

PATRIMONIO LIQUIDO

937.042,13 C

CAPITAL

937.042,13 C

CAPITAL SOCIAL

Capital Social

150.000,00 C

LUCROS OU PREJIZOS ACUMULADOS

Lucros do Exercício

787.042,13 C

TOTAL DO PASSIVO**1.030.101,44 C**

Paraíso do Tocantins, 31 de dezembro de 2023

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

IURI ALVES ANDRASCHKO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 011.766.371-93

CCL
FLS. 015

Indicador Econômicos Financeiros em 31/12/2023

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ : 28.326.512/0001-61

Folha:0020

INDICE DE LIQUIDES GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO	1.030.101,44
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	93.059,31
RESULTADO	9.0340%

INDICE DE LIQUIDES CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	1.030.101,44
PASSIVO CIRCULANTE	93.059,31
RESULTADO	9.0340%

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**11,4636%**

Paraiso do Tocantins - TO, 31 de Dezembro de 2023

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

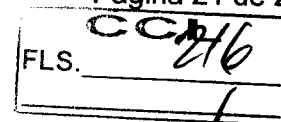
IURI ALVES ANDRASCHKO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 011.766.371-63

ROGERIO MORAES DOS REIS

CRC 639 - TO CPF 586.700.171-72



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA.

Paraíso do Tocantins, 31/12/2023

IURI ALVES ANDRASCHKO

Administrador, Sócio

CPF 011.766.371-93

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

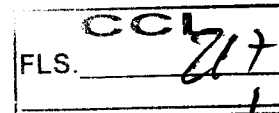
PESSOA JURÍDICA

CNPJ 28.326.512/0001-61

ROGERIO MORAES DOS REIS

CONTADOR

CRC/TO 000639



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01176637193	IURI ALVES ANDRASCHKO
28326512000161	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
58670017172	ROGERIO MORAES DOS REIS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/01/2024 10:22 SOB N°
20240070151.
PROTOCOLO: 240070151 DE 31/01/2024. NIRE: 17200577454.
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 31/01/2024
simplifica.to.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12503927334 em 06/03/2025, protocolo 250137976. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa

Nome Empresarial:	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
Número de Registro:	17200577454
CNPJ:	28326512000161
Município:	Paraíso do Tocantins

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

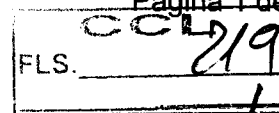
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01176637193	IURI ALVES ANDRASCHKO	
58670017172	ROGERIO MORAES DOS REIS	TO000639

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/03/2025 17:48 SOB Nº
20250137976.
PROTOCOLO: 250137976 DE 06/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503927334. NIRE: 17200577454.
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 06/03/2025
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, município Paraíso do Tocantins, CNPJ nº 28.326.512/0001-61, Número de Registro (NIRE) 17200577454.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/08/2017

Ato constitutivo: 17200577454

Paraíso do Tocantins, 01/01/2024

IURI ALVES ANDRASCHKO

Administrador, Sócio

CPF 011.766.371-93

ROGERIO MORAES DOS REIS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/TO 000639

06/03/2025

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Folha 0002

10:47:23

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/01	00000120	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000083014 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.438,50
01/01	00000472	Mercadorias Tributadas	Custo das Mercadorias	VR TRANSF ESTOQUE PRA CUSTO MERCADORIAS	18.730,89
02/01	00000458	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 26354 NEOVIA	29.323,24
05/01	00000121	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000083324 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	15.522,00
05/01	00000243	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001303	16.722,00
08/01	00000364	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000083324 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	15.522,00
09/01	00000084	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 12 2023	3.040,71
09/01	00000122	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000083429 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.738,20
09/01	00000123	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000083442 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	30.648,00
09/01	00000244	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001308	41.286,20
11/01	00000365	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000083429 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.738,20
11/01	00000366	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000083442 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	30.648,00
11/01	00000459	Lucros do Exercício	Caixa	VR DA DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SR IURI ALVES ANDRASCHKO	50.000,00
15/01	00000124	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000034871 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	854,60
17/01	00000367	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000034871 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	854,60
20/01	00000035	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 12 2023	145,20
20/01	00000036	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 12 2023	19.194,00
22/01	00000125	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000034937 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.269,44
23/01	00000126	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000146998 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.368,60
25/01	00000368	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000034937 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.269,44
26/01	00000369	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000146998 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.368,60
29/01	00000127	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000000207 Julianno Rodrigues Demundo Me	3.446,45
29/01	00000245	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001334	2.135,00
30/01	00000128	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000084290 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	21.638,71
31/01	00000037	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 01 2024	1.256,68
31/01	00000049	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 01 2024	155,32
31/01	00000072	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 01 2024	1.412,00
31/01	00000086	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 01 2024	4.507,37
31/02	00000246	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001344	19.680,00
02/02	00000129	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000035077 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	341,12
02/02	00000247	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001341	3.696,00
05/02	00000131	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000355425 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	19.492,24
05/02	00000370	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000035077 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	341,12
06/02	00000132	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000035091 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	27.201,60
07/02	00000133	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	VR. CONF. N.F. Nº 000051019 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	4.492,04
08/02	00000371	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000051019 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA.	4.492,04
09/02	00000085	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 01 2024	1.394,98
09/02	00000134	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000084722 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	2.963,35
09/02	00000248	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001350	8.320,00
12/02	00000460	Lucros do Exercício	Caixa	VR DA DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SR IURI ALVES ANDRASCHKO	50.000,00
14/02	00000135	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000084828 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	58.074,15
14/02	00000249	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001351	55.393,56
14/02	00000372	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000084722 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	2.963,35

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

44

SUBTOTAL :

603.279,50

06/03/2025

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Folha 0003

221

10:47:24

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
16/02	00000250	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001352	1.200,00
16/02	00000251	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001353	6.239,20
16/02	00000252	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001354	37.444,62
16/02	00000373	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000084828 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	58.074,15
17/02	00000136	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000084969 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	30.103,26
17/02	00000137	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000084970 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.070,87
20/02	00000061	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 01 2024	155,32
20/02	00000087	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 01 2024	4.507,37
20/02	00000138	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000035244 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	170,56
20/02	00000253	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001358	2.618,00
20/02	00000374	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000084969 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	30.103,26
20/02	00000375	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000084970 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.070,87
21/02	00000139	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000085121 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.194,70
21/02	00000140	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000085176 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	46.644,64
21/02	00000254	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001370	54.630,34
23/02	00000376	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000035244 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	170,56
23/02	00000377	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000085121 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.194,70
23/02	00000378	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000085176 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	46.644,64
26/02	00000255	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001372	8.485,80
26/02	00000404	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000084290 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.409,68
27/02	00000141	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000085363 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	41.972,84
27/02	00000142	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000085383 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.615,60
28/02	00000038	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 02 2024	1.256,68
28/02	00000050	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 02 2024	155,32
28/02	00000073	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 02 2024	1.412,00
28/02	00000089	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 02 2024	25.011,48
28/02	00000143	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000357029 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	26.863,20
28/02	00000256	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001375	44.928,00
28/02	00000257	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001376	8.955,60
28/02	00000379	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000085363 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	41.972,84
28/02	00000380	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000085383 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.615,60
29/02	00000144	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000085445 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	37.502,36
29/02	00000145	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000085504 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.532,57
29/02	00000258	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001377	84.932,20
01/03	00000146	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000085572 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	50.669,08
01/03	00000147	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000085537 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	39.737,60
01/03	00000148	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000085555 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	41.972,84
01/03	00000149	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000150804 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	11.444,22
01/03	00000259	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001378	18.399,68
04/03	00000381	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000085445 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	37.502,36
04/03	00000382	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000085504 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	4.532,57
04/03	00000383	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000085572 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	50.669,08

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

86

SUBTOTAL :

1.588.838,60

06/03/2025

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

10:47:24

CNPJ 28.326.512/0001-61

 Folha: 0004
 FLS. 222

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
04/03	00000384	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000085555 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	41.972,84
04/03	00000385	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000150804 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	11.444,22
04/03	00000406	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000035091 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	6.800,40
05/03	00000150	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000151104 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	17.239,21
05/03	00000260	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001381	24.179,81
08/03	00000386	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000151104 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	17.239,21
11/03	00000088	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 02 2024	4.877,13
11/03	00000151	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000085810 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.734,25
12/03	00000152	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000085851 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.095,20
12/03	00000153	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000085868 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	39.472,32
12/03	00000261	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001389	4.590,00
12/03	00000262	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001390	71.964,00
13/03	00000154	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000058447 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	2.007,50
14/03	00000387	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000085810 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.734,25
15/03	00000263	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001394	1.489,00
15/03	00000264	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001395	3.850,00
15/03	00000265	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001396	5.367,20
15/03	00000388	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000085851 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	7.095,20
15/03	00000389	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000085868 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	39.472,32
15/03	00000461	Lucros do Exercício	Caixa	VR DA DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SR IURI ALVES ANDRASCHKO	50.000,00
20/03	00000062	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 02 2024	155,32
20/03	00000090	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 02 2024	25.011,48
21/03	00000266	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001397	37.440,00
23/03	00000155	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000035545 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	167,14
25/03	00000390	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000035545 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	167,14
25/03	00000403	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000084290 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.409,68
26/03	00000156	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000086499 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	36.259,22
27/03	00000267	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001407	51.987,50
31/03	00000039	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 03 2024	1.256,68
31/03	00000051	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 03 2024	155,32
31/03	00000074	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 03 2024	1.412,00
31/03	00000091	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 03 2024	16.314,47
01/04	00000268	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001408	1.446,00
02/04	00000157	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000086627 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	27.856,69
02/04	00000158	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 52138 NACIONAL BORRACHA LTDA - EPP	215,00
02/04	00000159	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000052137 NACIONAL BORRACHA LTDA - EPP	930,00
02/04	00000269	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001409	34.588,52
03/04	00000391	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000086627 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	27.856,69
04/04	00000160	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000153920 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.368,60
04/04	00000270	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001410	13.681,50
04/04	00000271	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001411	1.925,00
04/04	00000272	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001412	8.485,80

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

128

SUBTOTAL :

2.227.048,93

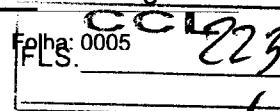
06/03/2025

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

10:47:24

CNPJ 28.326.512/0001-61



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/04	00000161	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000154055 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.469,36
05/04	00000273	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001413	15.990,00
08/04	00000162	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000360211 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	20.817,12
08/04	00000392	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000154055 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.469,36
08/04	00000393	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000153920 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	4.368,60
09/04	00000093	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 03 2024	4.234,95
10/04	00000274	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001415	6.508,56
12/04	00000163	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000035730 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	15.420,52
12/04	00000164	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000035731 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	510,87
12/04	00000275	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001417	805,00
15/04	00000276	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001418	1.446,00
15/04	00000394	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000035730 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	15.420,52
16/04	00000395	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000035731 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	510,87
16/04	00000165	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000085513 FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA	2.582,24
16/04	00000462	Lucros do Exercício	Caixa	VR DA DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SR IURI ALVES ANDRASCHKO	50.000,00
17/04	00000166	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000235599 FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA	896,94
17/04	00000167	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000235599 FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA	896,94
19/04	00000168	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000155403 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.184,30
20/04	00000063	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 03 2024	155,32
22/04	00000092	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 03 2024	16.314,47
22/04	00000396	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000155403 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.184,30
23/04	00000277	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001420	30.248,64
23/04	00000402	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000084290 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.409,68
24/04	00000169	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000155804 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.573,19
24/04	00000278	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001421	13.904,75
24/04	00000407	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000035091 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	6.800,40
24/04	00000279	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001422	10.140,00
29/04	00000397	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000155804 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	9.573,19
30/04	00000040	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 04 2024	1.256,68
30/04	00000052	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 04 2024	155,32
30/04	00000075	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 04 2024	1.412,00
30/04	00000094	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 04 2024	10.309,27
02/05	00000280	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001423	7.220,00
03/05	00000170	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000156631 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.912,40
03/05	00000281	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001424	9.900,10
06/05	00000398	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000156631 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.912,40
07/05	00000171	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000035998 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	854,60
07/05	00000172	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000362518 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	19.697,92
09/05	00000096	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 04 2024	235,10
09/05	00000097	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 04 2024	1.525,98
09/05	00000399	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000035998 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	854,60
10/05	00000282	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001425	483,00
10/05	00000463	Lucros do Exercício	Caixa	VR DA DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SR IURI ALVES ANDRASCHKO	50.000,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

171

SUBTOTAL :

2.618.129,75

06/03/2025

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

10:47:24

CNPJ 28.326.512/0001-61

Folha: 0006
FLS.

229

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
11/05	00000173	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000088164 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	24.984,72
11/05	00000174	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000088166 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.961,68
11/05	00000175	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000088167 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	1.961,68
11/05	00000283	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001426	31.052,00
13/05	00000284	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001427	17.963,24
13/05	00000400	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000088164 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	24.984,72
16/05	00000285	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001428	5.999,46
20/05	00000064	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 04 2024	155,32
20/05	00000095	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 04 2024	10.309,27
20/05	00000401	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000084290 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.409,67
23/05	00000176	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000036189 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	5.592,16
23/05	00000177	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000036190 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	501,42
23/05	00000286	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001430	2.714,80
26/05	00000287	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001431	9.998,00
26/05	00000405	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000036189 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	5.592,16
27/05	00000408	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000035091 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	6.800,40
28/05	00000178	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000036251 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	24.965,00
29/05	00000288	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001433	5.642,50
29/05	00000409	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000036251 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	24.965,00
31/05	00000041	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 05 2024	1.256,68
31/05	00000053	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 05 2024	155,32
31/05	00000076	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 05 2024	1.412,00
31/05	00000098	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 05 2024	5.808,29
31/05	00000179	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000364851 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S/A	17.545,16
31/05	00000180	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000159195 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	963,30
03/06	00000289	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001434	1.800,00
03/06	00000410	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000159195 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	963,30
06/06	00000290	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001435	2.156,00
06/06	00000181	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000000127 MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO EIRELI	1.142,96
06/06	00000291	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001436	3.743,05
08/06	00000464	Lucros do Exercício	Caixa	VR DA DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SR IURI ALVES ANDRASCHKO	50.000,00
10/06	00000100	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 05 2024	1.577,55
12/06	00000292	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001437	9.622,80
18/06	00000293	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001438	12.181,80
18/06	00000294	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001439	36.935,00
19/06	00000182	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000161237 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.006,48
19/06	00000183	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000161238 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.513,07
19/06	00000295	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001440	16.900,00
20/06	00000065	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 05 2024	155,32
20/06	00000099	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 05 2024	5.808,29
20/06	00000296	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001441	1.440,00
20/06	00000297	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001442	930,00
21/06	00000184	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000089744 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	72.601,90

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

214

SUBTOTAL :

3.157.441,50

06/03/2025

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Folha 0007

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

10:47:24

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
21/06	00000298	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001443	104.125,00
24/06	00000299	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001444	4.248,00
24/06	00000411	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000089744 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	72.601,90
24/06	00000412	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000161237 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.006,48
24/06	00000413	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000161238 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.513,07
25/06	00000185	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000089793 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	41.486,80
25/06	00000186	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000089799 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	53.503,65
25/06	00000187	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000089800 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.248,80
25/06	00000300	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001446	59.500,00
25/06	00000301	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001447	14.479,50
25/06	00000302	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001448	48.825,00
27/06	00000414	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000089793 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	41.486,80
27/06	00000415	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000089799 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	53.503,65
27/06	00000416	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000089800 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.248,80
28/06	00000303	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001450	16.250,00
30/06	00000042	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 06 2024	1.256,68
30/06	00000054	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 06 2024	155,32
30/06	00000077	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 06 2024	1.412,00
30/06	00000102	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 06 2024	23.947,62
01/07	00000188	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000090061 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	26.736,50
01/07	00000304	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001451	28.486,50
03/07	00000189	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000090126 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	41.303,77
03/07	00000305	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001452	16.250,00
03/07	00000306	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001453	59.237,50
05/07	00000307	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001454	5.247,35
08/07	00000190	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000090276 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	72.784,93
08/07	00000308	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001455	104.387,50
09/07	00000417	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000090126 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	41.303,77
09/07	00000101	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 06 2024	2.751,55
11/07	00000418	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000090276 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	72.784,93
12/07	00000465	Lucros do Exercício	Caixa	VR DA DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SR IURI ALVES ANDRASCHKO	50.000,00
17/07	00000191	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000002455 Dsdvet Comercio De Produtos E Servicos Veterinarios Eireli	2.500,00
17/07	00000309	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001457	729,44
17/07	00000310	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001458	3.000,00
18/07	00000192	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000164556 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	992,40
18/07	00000311	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001461	95.462,50
19/07	00000103	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 06 2024	23.947,62
19/07	00000193	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	VR. CONF. N.F. Nº 000061101 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	649,44
19/07	00000312	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001462	1.800,00
19/07	00000419	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000061101 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda	649,44
19/07	00000420	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000164556 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	992,40
20/07	00000066	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 06 2024	155,32

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

256

SUBTOTAL :

4.314.388,67

06/03/2025

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Folha: 8008

Página 8 de 18

10:47:24

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
23/07	00000194	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000090773 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	52.120,24
25/07	00000195	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000090826 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	194,98
25/07	00000196	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000090908 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	68.558,44
26/07	00000421	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000090773 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	52.120,24
26/07	00000422	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000090826 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	194,98
29/07	00000423	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000090908 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	68.558,44
29/07	00000435	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000090061 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.684,13
31/07	00000043	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 07 2024	1.256,68
31/07	00000055	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 07 2024	155,32
31/07	00000078	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 07 2024	1.412,00
31/07	00000104	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 07 2024	22.691,84
01/08	00000313	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001465	1.291,08
01/08	00000314	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001466	37.625,00
03/08	00000197	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000166129 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	27.335,30
05/08	00000424	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000166129 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	27.335,30
07/08	00000315	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001468	6.842,00
07/08	00000316	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001469	1.926,57
09/08	00000106	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 07 2024	4.039,38
16/08	00000466	Lucros do Exercício	Caixa	VR DA DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SR IURI ALVES ANDRASCHKO	50.000,00
20/08	00000067	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 07 2024	155,32
20/08	00000105	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 07 2024	22.691,84
20/08	00000198	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000091789 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	32.104,00
20/08	00000317	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001471	32.556,00
24/08	00000318	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001473	2.344,20
26/08	00000433	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000090061 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.684,13
31/08	00000044	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 08 2024	1.256,68
31/08	00000056	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 08 2024	155,32
31/08	00000079	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 08 2024	1.412,00
31/08	00000107	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 08 2024	6.031,71
04/09	00000319	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001474	2.680,00
09/09	00000109	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 08 2024	1.233,28
10/09	00000320	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001475	4.950,00
16/09	00000199	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000092768 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	30.694,80
16/09	00000321	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001477	10.747,50
16/09	00000322	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001478	41.450,00
16/09	00000448	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000091789 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.026,00
18/09	00000200	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000037575 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	36.833,20
18/09	00000323	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001479	4.564,00
18/09	00000324	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001480	49.504,00
18/09	00000467	Lucros do Exercício	Caixa	VR DA DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SR IURI ALVES ANDRASCHKO	50.000,00
19/09	00000425	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000092768 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	30.694,80
20/09	00000068	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 08 2024	155,32
20/09	00000108	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 08 2024	6.031,71
23/09	00000426	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000037575 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	36.833,20
23/09	00000434	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000090061 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.684,13

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 301

SUBTOTAL : 5.120.079,45

06/03/2025

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

CNPJ 28.326.512/0001-61

Folha: 0699

FLS.

10:47:24

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
24/09	00000201	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000431321 Alisul Alimentos S.A. - Anapolis	995,96
24/09	00000202	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000431322 Alisul Alimentos S.A. - Anapolis	541,29
24/09	00000203	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000171083 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	77,94
27/09	00000427	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000171083 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	77,94
30/09	00000045	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 09 2024	1.256,68
30/09	00000057	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 09 2024	155,32
30/09	00000080	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 09 2024	1.412,00
30/09	00000110	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 09 2024	8.173,69
04/10	00000204	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000093441 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	12.816,92
04/10	00000325	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001485	13.801,92
07/10	00000326	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001487	19.640,25
07/10	00000428	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000093441 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	12.816,92
09/10	00000112	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 09 2024	1.040,12
14/10	00000205	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000093726 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	13.897,00
14/10	00000206	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000093728 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	48.183,35
14/10	00000207	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000093738 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	32.526,00
14/10	00000208	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000093739 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.755,86
14/10	00000209	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000093753 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	3.606,39
14/10	00000327	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001491	8.493,20
14/10	00000328	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001492	33.600,00
14/10	00000329	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001494	53.638,70
14/10	00000449	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000091789 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.026,00
17/10	00000429	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000093726 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	13.897,00
17/10	00000430	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000093728 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	48.183,35
17/10	00000431	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000093739 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	5.755,86
17/10	00000432	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000093753 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	3.606,39
18/10	00000210	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000173487 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	681,60
18/10	00000330	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001496	1.200,00
20/10	00000069	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 09 2024	155,32
20/10	00000468	Lucros do Exercício	Caixa	VR DA DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SR IURI ALVES ANDRASCHKO	50.000,00
21/10	00000111	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 09 2024	8.173,69
21/10	00000436	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000090061 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	6.684,11
21/10	00000437	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000173487 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	681,60
23/10	00000211	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000173957 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	12.510,98
24/10	00000331	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001497	3.465,00
24/10	00000332	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001498	15.990,00
28/10	00000438	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000173957 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	12.510,98
31/10	00000046	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 10 2024	1.256,68
31/10	00000058	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 10 2024	155,32
31/10	00000081	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 10 2024	1.412,00
31/10	00000113	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 10 2024	10.473,32
04/11	00000212	Custo das Mercadorias	Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	VR. CONF. N.F. Nº 000201467 Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	9.093,28
04/11	00000213	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000201468 Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	1.786,18
04/11	00000214	Custo das Mercadorias	Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	VR. CONF. N.F. Nº 000201496 Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	62.516,30

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

345

SUBTOTAL :

5.672.728,74

06/03/2025

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

CNPJ 28.326.512/0001-61

Folha: 0010
FLS.

10:47:24

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
04/11	00000215	Custo das Mercadorias	Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	VR. CONF. N.F. Nº 000201521 Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	2.922,84
04/11	00000333	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001518	71.764,00
04/11	00000334	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001519	10.438,40
04/11	00000335	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001520	2.050,40
04/11	00000336	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001521	3.355,20
04/11	00000337	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001522	5.675,34
08/11	00000216	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000435168 Alisul Alimentos S.A. - Anapolis	8.302,66
08/11	00000338	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001530	7.088,00
11/11	00000115	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 10 2024	2.114,58
11/11	00000445	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000093738 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.131,50
12/11	00000450	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000091789 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.026,00
13/11	00000339	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001532	4.961,60
13/11	00000469	Lucros do Exercício	Caixa	VR DA DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SR IURI ALVES ANDRASCHKO	50.000,00
20/11	00000070	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 10 2024	155,32
20/11	00000217	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000176496 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	36.360,58
21/11	00000114	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 10 2024	10.473,32
21/11	00000218	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000000172 MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO EIRELI	1.335,12
21/11	00000219	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000006844 DIST ANDRASCHKO ALIMENTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	846,52
21/11	00000220	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000009091 DISTRIB. ANDRASCHKO COM. PROD. AGROP. E VETERINARIOS	720,00
21/11	00000340	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001540	48.687,96
25/11	00000221	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000176861 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.390,40
25/11	00000341	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001546	2.400,00
25/11	00000439	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000176496 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	36.360,58
27/11	00000440	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000176861 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	1.390,40
28/11	00000222	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000038402 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	8.564,22
28/11	00000223	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000038403 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	524,52
28/11	00000224	Custo das Mercadorias	NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	VR. CONF. N.F. Nº 000038425 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	23.411,12
28/11	00000342	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001551	11.300,00
28/11	00000343	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001552	5.250,00
28/11	00000344	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001553	30.694,14
29/11	00000225	Custo das Mercadorias	Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	VR. CONF. N.F. Nº 000203679 Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	14.326,57
29/11	00000226	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000177428 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	10.045,58
29/11	00000227	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000177427 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	10.197,52
29/11	00000345	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001555	16.366,60
29/11	00000346	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001556	11.017,52
29/11	00000347	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001557	283,22
29/11	00000348	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001558	16.591,31
30/11	00000047	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 11 2024	1.256,68
30/11	00000059	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 11 2024	155,32
30/11	00000082	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 11 2024	1.412,00
30/11	00000116	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 11 2024	17.460,59

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

386

SUBTOTAL :

6.182.177,75

06/03/2025

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Folha 0011

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

10:47:24

CNPJ 28.326.512/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
02/12	00000441	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000038402 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	8.564,22
02/12	00000442	NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000038425 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	23.411,12
02/12	00000443	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000177428 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	10.045,58
02/12	00000444	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000177427 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	10.197,52
05/12	00000228	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000178080 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	20.485,50
06/12	00000230	Custo das Mercadorias	Potiguar Distribuidora Agropet	VR. CONF. N.F. Nº 000161644 Potiguar Distribuidora Agropet	2.989,50
06/12	00000349	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001570	19.565,00
06/12	00000350	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001571	6.772,50
09/12	00000118	Impostos e Taxas	Caixa	VR PAGTO DE GUIA ICMS REF 11 2024	3.344,34
09/12	00000231	Custo das Mercadorias	Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	VR. CONF. N.F. Nº 000204530 Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	47.954,13
09/12	00000232	Custo das Mercadorias	Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	VR. CONF. N.F. Nº 000204531 Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	9.800,84
09/12	00000233	Custo das Mercadorias	Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	VR. CONF. N.F. Nº 000204532 Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	1.925,17
09/12	00000234	Custo das Mercadorias	Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	VR. CONF. N.F. Nº 000204533 Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004	3.325,29
09/12	00000351	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001572	51.073,60
09/12	00000352	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001573	10.438,40
09/12	00000353	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001574	2.050,40
09/12	00000354	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001575	3.541,60
09/12	00000446	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000093738 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.131,50
09/12	00000447	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000178080 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	20.485,50
10/12	00000235	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000096009 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	88.858,00
10/12	00000236	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000096044 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	69.372,71
10/12	00000355	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001576	220.937,50
10/12	00000451	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000091789 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	8.026,00
11/12	00000237	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000096070 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	13.795,07
11/12	00000238	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000096071 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	41.563,10
11/12	00000356	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001577	56.040,00
11/12	00000357	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001581	14.370,07
12/12	00000452	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000096009 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	88.858,00
13/12	00000239	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000096199 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	47.094,60
13/12	00000358	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001585	49.194,60
13/12	00000359	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001586	8.113,60
13/12	00000453	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000096044 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	69.372,71
16/12	00000360	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001588	3.200,00
16/12	00000454	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000096070 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	13.795,07
16/12	00000455	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000096071 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	41.563,10
19/12	00000240	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	VR. CONF. N.F. Nº 000096426 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	2.531,52
19/12	00000470	Lucros do Exercício	Caixa	VR DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SR IURI ALVES ANDRASCHKO	50.000,00
20/12	00000071	INSS a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA INSS REF 11 2024	155,32
20/12	00000117	SIMPLES a Recolher	Caixa	VR PAGTO DE GUIA SIMPLES REF 11 2024	17.460,59
23/12	00000241	Custo das Mercadorias	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	VR. CONF. N.F. Nº 000179764 NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	2.815,05

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :

426

SUBTOTAL :

7.349.271,15

06/03/2025

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

CNPJ 28.326.512/0001-61

Folha: 0012 L.S. 230

10:47:24

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
23/12	00000361	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001592	4.439,80
23/12	00000456	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000096426 Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.	2.531,52
26/12	00000242	Custo das Mercadorias	Caixa	VR. CONF. N.F. Nº 000006888 DIST ANDRASCHKO ALIMENTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	2.976,80
26/12	00000362	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001593	3.165,65
26/12	00000457	Neovia Nutricao E Saude Animal Ltd	Caixa	VR PAGTO DE DUPL 000179764 NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	2.815,05
30/12	00000363	Caixa	Vendas de Mercadorias Tributada.	VR. CONF. N.F.C Nº 000001600	21.952,35
31/12	00000048	Pro-Labore	Caixa	VR PRO - LABORE PAGO MES: 12 2024	1.256,68
31/12	00000060	Pro-Labore	INSS a Recolher	VR RET. INSS S / PRO LABORE REF 12 2024	155,32
31/12	00000083	Honorarios	Caixa	VR HONORARIOS PAGOR 12 2024	1.412,00
31/12	00000119	SIMPLES	SIMPLES a Recolher	VR PROVISAO DE SIMPLES 12 2024	33.376,59
31/12	00000471	Mercadorias Tributadas	Custo das Mercadorias	VR ESTOQUE MERCADORIAS	121.998,50
31/12	00000473		Custo das Mercadorias	Encerramento exercício 2024	1.977.626,24
31/12	00000473		Pro-Labore	Encerramento exercício 2024	16.944,00
31/12	00000473		Honorarios	Encerramento exercício 2024	16.944,00
31/12	00000473		Impostos e Taxas	Encerramento exercício 2024	31.409,65
31/12	00000473		SIMPLES	Encerramento exercício 2024	184.106,24
31/12	00000473	Lucros do Exercício		Encerramento exercício 2024	2.227.030,13
31/12	00000474	Vendas de Mercadorias Tributada.	Lucros do Exercício	Encerramento exercício 2024	2.562.901,20
TOTAL DE LANÇAMENTOS :			438	VALOR TOTAL :	12.330.842,94

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

IURI ALVES ANDRASCHKO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 011.766.371-93

06/03/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

10:48:46

Avenida JOSE DE ALENCAR, 141 - SETOR SERRANO I, Paraíso do Tocantins TO - CEP: 77600000

CC 1931
F.L. Folha: 0013

RECEITA BRUTA DE VENDAS MERCADORIAS

Vendas de Mercadorias Tributada.

2.562.901,20

DEDUCOES DA RECEITA BRUTA

SIMPLES

(184.106,24)

CUSTO DAS MERCADORIAS

Custo das Mercadorias

(1.977.626,24)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Pro-Labore

(16.944,00)

Honorarios

(16.944,00)

DESPESAS TRIBUTARIAS

Impostos e Taxas

(31.409,65)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

335.871,07

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Paraíso do Tocantins, 31 de dezembro de 2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

IURI ALVES ANDRASCHKO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 011.766.371-93

06/03/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

10:49:32

Avenida JOSE DE ALENCAR, 141 - SETOR SERRANO I, Paraíso do Tocantins TO - CEP: 77600000

FLS.

Folha: 0014

CCL 232

ATIVO**CIRCULANTE**

1.082.969,41 D

DISPONIVEL

923.509,13 D

CAIXA

Caixa

923.509,13 D

ESTOQUES

159.460,28 D

ESTOQUE INICIAL

Mercadorias Tributadas

159.460,28 D

TOTAL DO ATIVO

1.082.969,41 D

Paraíso do Tocantins, 31 de dezembro de 2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

IURI ALVES ANDRASCHKO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 011.766.371-93

06/03/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

10:49:33

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

Avenida JOSE DE ALENCAR, 141 - SETOR SERRANO I, Paraíso do Tocantins TO - CEP: 77600000

CCF 233
FLS. 0015

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

383.309,69 C

OBRIGACOES

383.309,69 C

FORNECEDORES

NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA

9.849,11 C

Neovia Nutricao E Saude Animal Ltda.

185.074,75 C

Nutrane Nutricao Animal Ltda 0004

151.864,42 C

Potiguar Distribuidora Agropet

2.989,50 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA

INSS a Recolher

155,32 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

SIMPLES a Recolher

33.376,59 C

PATRIMONIO LIQUIDO

699.659,72 C

CAPITAL

699.659,72 C

CAPITAL SOCIAL

Capital Social

150.000,00 C

LUCROS OU PREJIZOS ACUMULADOS

Lucros do Exercício

549.659,72 C

TOTAL DO PASSIVO

1.082.969,41 C

Paraíso do Tocantins, 31 de dezembro de 2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

IURI ALVES ANDRASCHKO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 011.766.371-93



Indicador Econômicos Financeiros em 31/12/2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ : 28.326.512/0001-61

Folha:0016

INDICE DE LIQUIDES GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO	1.082.969,41
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	383.309,69
RESULTADO	35.3943%

INDICE DE LIQUIDES CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	1.082.969,41
PASSIVO CIRCULANTE	383.309,69
RESULTADO	35.3943%

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

35.3943%

Paraíso do Tocantins - TO, 31 de Dezembro de 2024

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

IURI ALVES ANDRASCHKO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 011.766.371-63

ROGERIO MORAES DOS REIS

CRC 639 - TO CPF 586.700.171-72

CC	235
FLS.	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA.

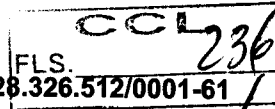
Paraíso do Tocantins, 31/12/2024

IURI ALVES ANDRASCHKO
Administrador, Sócio
CPF 011.766.371-93

ROGERIO MORAES DOS REIS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/TO 000639



ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA. CNPJ: 28.326.512/0001-61
Insc. Est.: 29.485.000-7 / Insc. Mun.: 15588201
Av. José de Alencar Nº 141 Qd.119 Lt. 27
Setor Serrano I Paraíso do Tocantins – TO
Email: iuriandraschko@hotmail.com
Fone: (63)3602-7112 / (63)98121-0921



ÍNDICES

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$LG = \frac{1.030.101,44 + 0}{93.059,31 + 0} = 9,03$$

$$SG = \frac{1.030.101,44}{93.059,31 + 0} = 9,03$$

$$LC = \frac{1.030.101,44}{93.059,31} = 9,03$$

Paraíso do Tocantins, 22 de outubro de 2024.

IURI ALVES

ANDRASCHKO:0

1176637193

Assinado de forma digital por
IURI ALVES
ANDRASCHKO:01176637193
Dados: 2024.10.22 16:24:38
-03'00'

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
IURI ALVES ANDRASCHKO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.766.371-63

ROGERIO MORAES
DOS

REIS:58670017172

Assinado de forma digital
por ROGERIO MORAES DOS
REIS:58670017172
Dados: 2024.10.22 16:48:15
-03'00'

ROGERIO MORAES DOS REIS
CRC 639-TO
CPF: 586.700.171-72



ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA. CNPJ: 28.326.512/0001-61
Insc. Est.: 29.485.000-7 / Insc. Mun.: 15588201
Av. José de Alencar Nº 141 Qd.119 Lt. 27
Setor Serrano I Paraíso do Tocantins – TO
Email: iuriandraschko@hotmail.com
Fone: (63)3602-7112 / (63)98121-0921

CC 237
FLS.

ÍNDICES

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$LG = \frac{1.082.969,41 + 0}{383.309,69 + 0} = 2,82$

$SG = \frac{1.082.969,41}{383.309,69 + 0} = 2,82$

$LC = \frac{1.082.969,41}{383.309,69} = 2,82$

Paraíso do Tocantins, 19 de março de 2025.

IURI ALVES

ANDRASCHKO:011
76637193

Assinado de forma digital por
IURI ALVES
ANDRASCHKO:01176637193
Dados: 2025.03.19 09:48:16
-03'00'

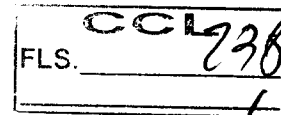
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
IURI ALVES ANDRASCHKO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.766.371-63

ROGERIO MORAES
DOS

REIS:58670017172

Assinado de forma digital por
ROGERIO MORAES DOS
REIS:58670017172
Dados: 2025.03.19 15:03:09
-03'00'

ROGERIO MORAES DOS REIS
CRC 639-TO
CPF: 586.700.171-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01176637193	IURI ALVES ANDRASCHKO
58670017172	ROGERIO MORAES DOS REIS

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/03/2025 17:48 SOB N°
20250137976.
PROTOCOLO: 250137976 DE 06/03/2025. NIRE: 17200577454.
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Dourados, inscrita no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, situada no endereço Rua José Luiz da Silva, 3350, Bairro Terra Roxa, CEP: 79840-490, em Dourados-MS, atesta para os devidos fins, que a empresa **ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA**, inscrita no CNPJ 28.326.512/0001-61, com sede na Avenida José de Alencar nº 141 – Setor Serrano 01, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, forneceu os itens listados na tabela a seguir:

Especificação	Unidade	Quantidade	Marca
RAÇÃO PARA PEIXE Ração para peixe (onívoro), alevino ou juvenil, 36 % de Proteína Bruta, extrusada, entre 1,5 - 3,0 mm.	Kg	1.000	Socil Laguna Onívoros Alevinos 36-2,6 mm.
RAÇÃO PARA PEIXE Ração para peixe (onívoro), juvenil ou crescimento, 32% de Proteína Bruta, extrusada, entre 3 a 6 mm.	Kg	2.000	Socil Laguna Tilápia Engorda 32DM - 4a 6 mm.
RAÇÃO PARA PEIXE Ração para peixe (Onívoro), crescimento, 32% de Proteína Bruta, extrusada, entre 5 a 8 mm.	Kg	20.625	Presence Nutri Nutripiscis TR 32 DM - 6 a 8 mm.
RAÇÃO PARA PEIXE Ração para peixe (onívoro), crescimento, 32% de Proteína Bruta, extrusada, entre 5 a 8 mm.	Kg	6.875	Presence Nutripiscis TR 32 DM - 6 a 8 mm.

Declaro, ainda, que não consta em nossos arquivos nada que desabone a empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

Por expressar a verdade, firmo o presente atestado.

Dourados - MS, 16 de dezembro 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAQUIM SOARES
Data: 16/12/2024 11:05:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA., CNPJ: 28.326.512/0001-61_forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do contrato nº OF 3.0019/2023 (Processo nº 59530.000286/2023-82), que tem por objeto a aquisição de 8.500 quilogramas de ração extrusada para peixes onívoros com 32% de proteína bruta, granulometria 6,0 a 8,0 mm, cujo valor unitário foi de R\$3,66 (Três reais, sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 31.110,00 (Trinta e um mil, cento e dez reais).

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

Atestamos, ainda, a idoneidade técnica e competência da empresa, assim como a pontualidade quanto ao fornecimento ao local especificado.

Petrolina - PE

04 de Julho de 2023

LOCAL

DATA

Responsável pelas informações:

Debora Louise Barros Silva
Analista em Desenvolvimento Regional - 3ª CIB

gov.br

Documento assinado digitalmente
DEBORA LOUISE BARROS SILVA
Data: 04/07/2023 10:26:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUPERVISOR / COORDENADOR DO CONTRATO / FISCAL (ASSINATURA E CARIMBO)

Homologação:

GUSTAVO HENRIQUE DE
ANDRADE
MELO:02925736424

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE
MELO:02925736424
Dados: 2023.07.04 12:44:26 -03'00'

Gustavo Henrique de Andrade Melo
Superintendente Regional - 3ª SR

TITULAR DA ÁREA OU SUPERINTENDENTE REGIONAL (ASSINATURA E CARIMBO)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA			Protocolo: TOC2402265280
NIRE : 17200577454 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200577454	CNPJ 28.326.512/0001-61	Data de Ato Constitutivo 02/08/2017	Início de Atividade 02/08/2017
Endereço Completo Avenida JOSE DE ALENCAR, Nº 141, SERRANO 01 - Paraíso do Tocantins/TO - CEP 77600-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS AGROPECUARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome IURI ALVES ANDRASCHKO	CPF/CNPJ 011.766.371-93	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome IURI ALVES ANDRASCHKO		CPF 011.766.371-93	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 07/07/2023			Situação ATIVA Status xxxxx
Número 20230446124			Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2024, às 18:32:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **GHPHQF9X**.
CLECI ZANCAN CASSOL
Secretário(a) Geral

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 051/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/06/2025 16:22	12/06/2025 08:00	20/06/2025 23:59	25/06/2025 08:00	25/06/2025 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	RAÇÃO PARA CÃES ADULTO: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 23%; EXTRATO ETÉRO 10%; MATÉRIA FIBROSA 3%; MATÉRIA MINERAL 8%; CÁLCIO 2%; FÓSFORO 0,9%. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DO FORNECIMENTO. SACO CONTENDO 15KG (QUINZE QUILOS).	195,70	100	SCO	Adjudicado
0002	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 28%; RICO EM PROTEÍNA: FARINHA DE PEIXE E FRANGO. CARBOIDRATO: AMIDO E ARROZ. MINERAIS: CÁLCIO, FÓSFORO, SÓDIO, MAGNÉSIO E COBRE. ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ÔMEGA 6 E ÔMEGA 3. VITAMINAS: B12, B6, A, E, D, K. PREBIÓTICO. SACO CONTENDO 15KG (QUINZE QUILOS).	197,94	100	SCO	Adjudicado
0003	RAÇÃO PARA GATO ADULTO: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 31%; EXTRATO ETÉRO 13%; MATÉRIA FIBROSA 3%; MATÉRIA MINERAL 6%; CÁLCIO 1,7%; FÓSFORO 0,9%. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DO FORNECIMENTO. SACOS CONTENDO 15 KG (QUINZE QUILOS).	177,95	100	SCO	Adjudicado
0004	RAÇÃO PARA GATO FILHOTE: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 28%; RICO EM PROTEÍNA: FARINHA DE PEIXE E FRANGO. CARBOIDRATO: AMIDO E ARROZ. MINERAIS: CÁLCIO, FÓSFORO, SÓDIO, MAGNÉSIO E COBRE. ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ÔMEGA 6 E ÔMEGA 3. VITAMINAS: B12, B6, A, E, D, K. PREBIÓTICO. SACO CONTENDO 15KG (QUINZE QUILOS).	176,79	100	SCO	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/06/2025 - 16:21	EDITAL P.E. 051/2025 RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/06/2025 - 09:12:53	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2025 - 08:51:36	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2025 - 09:33:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 051/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



27/06/2025 - 11:25:59

Documentos solicitados para o processo

Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3 do processo.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

27/06/2025 - 11:32:51

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 051/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a Validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	FINESSE DOG ADULTO MEDIO E GRANDE PORTE	IRCA / NUTRANE	184,84	100	18.484,00
0002	Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	FINESSE DOG FILHOTES CARNE E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	197,94	100	19.794,00
0003	Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos).	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	FINESSE CAT FRANGO E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	177,95	100	17.795,00
0004	Ração para gato filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).				0,00	100	0,00

Itens marcados com **** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Página 2 de 6

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICASA autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 10:05:29.
Código verificador: D74854

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a Validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
LOJA PET LTDA	66.488.719/0001-21	24/06/2025 - 16:41:37	SUPER PREMIUM	DOGUE ADULTO SUPER PREMIUM/DOGUE PETFOOD	100	R\$189,84	R\$ 18.984,00	Sim
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28.326.512/0001-61	25/06/2025 - 07:47:18	FINESSE DOG ADULTO MEDIO E GRANDE PORTE	IRCA / NUTRANE	100	R\$195,70	R\$ 19.570,00	Sim

0002 - Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28.326.512/0001-61	25/06/2025 - 07:48:01	FINESSE DOG FILHOTES CARNE E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	100	R\$197,94	R\$ 19.794,00	Sim

0003 - Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28.326.512/0001-61	25/06/2025 - 07:48:46	FINESSE CAT FRANGO E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	100	R\$177,95	R\$ 17.795,00	Sim

0004 - Ração para gato filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28.326.512/0001-61	60 dias
LOJA PET LTDA	66.488.719/0001-21	90 dias

Lances Enviados

0001 - Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a Validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



24/06/2025 - 16:41:37	189,84 (proposta)	66.488.719/0001-21 - LOJA PET LTDA	Válido
25/06/2025 - 07:47:18	195,70 (proposta)	28.326.512/0001-61 - ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	Válido
25/06/2025 - 08:45:21	184,84	28.326.512/0001-61 - ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	Válido

0002 - Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2025 - 07:48:01	197,94 (proposta)	28.326.512/0001-61 - ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	Válido

0003 - Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos).

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2025 - 07:48:46	177,95 (proposta)	28.326.512/0001-61 - ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	26/06/2025 - 09:33:25	28.326.512/0001-61 - ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	PROPOSTA - PREF. DE CAXIAS.pdf
0001	26/06/2025 - 09:33:25	28.326.512/0001-61 - ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	HABILITACAO.zip
0001	27/06/2025 - 11:32:51	28.326.512/0001-61 - ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	PROPOSTA - PREF. DE CAXIAS.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

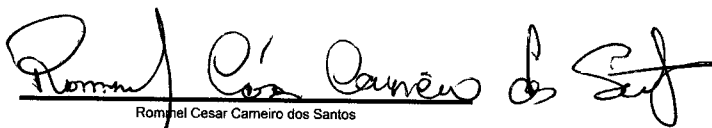
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/06/2025 - 11:23	--	--

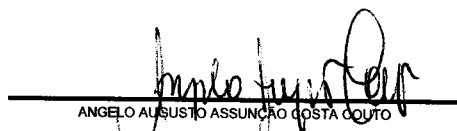
Chat

Data	Apelido	Frase
25/06/2025 - 08:10:56	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
25/06/2025 - 08:12:09	Pregoeiro	SENHORES, PASSAMOS ANALISAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS.
25/06/2025 - 08:20:36	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/06/2025 - 08:41:56	Sistema	O item 0004 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
25/06/2025 - 08:41:56	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/06/2025 - 08:41:56	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/06/2025 - 08:41:56	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/06/2025 - 08:41:56	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
25/06/2025 - 08:43:36	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2025 - 08:43:45	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2025 - 08:43:49	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2025 - 08:53:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/06/2025 - 08:53:45	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
25/06/2025 - 08:53:51	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
25/06/2025 - 09:08:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - ME com lance de R\$ 184,84.
25/06/2025 - 09:08:58	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - ME com lance de R\$ 197,94.
25/06/2025 - 09:08:58	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - ME com lance de R\$ 177,95.
25/06/2025 - 09:12:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:12 do dia 25/06/2025.
25/06/2025 - 09:12:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:12 do dia 25/06/2025.

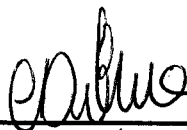


25/06/2025 - 09:12:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:12 do dia 25/06/2025.
25/06/2025 - 09:12:53	Sistema	Motivo: Senhor fornecedor veja a possibilidade de reduzir o valor do lance de acordo com o preço estimado.
25/06/2025 - 09:15:46	F. ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, Iremos permanecer com os preços ofertados na fase de lances devido aos custos com frete das entregas parceladas.
25/06/2025 - 09:21:34	F. ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	Negociação Item 0001: Já atualizamos nossa proposta comercial. Fico no aguardo da abertura para o envio de anexo.
25/06/2025 - 11:13:52	Sistema	O fornecedor ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
25/06/2025 - 11:14:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2025 às 11:24.
25/06/2025 - 11:14:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2025 às 11:24.
25/06/2025 - 11:14:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2025 às 11:24.
25/06/2025 - 11:14:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2025 às 11:24.
25/06/2025 - 13:13:49	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retomamos dia 26/06/2025, às 8:30hs.
26/06/2025 - 08:46:43	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes
26/06/2025 - 08:51:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:51 do dia 26/06/2025.
26/06/2025 - 08:51:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:51 do dia 26/06/2025.
26/06/2025 - 08:51:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:51 do dia 26/06/2025.
26/06/2025 - 08:51:35	Sistema	Motivo: Senhor Fornecedor, Por favor, envie as documentações de habilitação, válidas para hoje, dia 26/06/2025, dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
26/06/2025 - 09:33:25	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/06/2025 - 09:33:53	F. ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	Documentação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro. Enviamos proposta atualizada e documentos de habilitação.
26/06/2025 - 09:34:06	F. ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	Documentação Item 0001: Qualquer dúvida estamos à disposição.
26/06/2025 - 10:34:35	Pregoeiro	a sessão será suspensa para análise da documentação de habilitação, retomamos dia 27/06/2025, às 09:00hs.
27/06/2025 - 09:16:41	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes
27/06/2025 - 10:17:02	Pregoeiro	A documentação de habilitação está em análise.
27/06/2025 - 11:12:41	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA.
27/06/2025 - 11:12:41	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA.
27/06/2025 - 11:12:41	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA.
27/06/2025 - 11:13:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2025 às 11:23.
27/06/2025 - 11:13:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2025 às 11:23.
27/06/2025 - 11:13:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2025 às 11:23.
27/06/2025 - 11:25:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:25 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 11:25:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:25 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 11:25:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:25 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 11:25:58	Sistema	Motivo: Senhor fornecedor solicitamos que nos envie a proposta readequada dos itens ganhos, dentro do tempo limite da solicitação.
27/06/2025 - 11:29:05	Pregoeiro	A Sessão será suspensa após o prazo limite da diligência solicitada, Retomamos dia 30/06/2025, ÀS 08:30 Hs.
27/06/2025 - 11:32:51	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/06/2025 - 08:33:17	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes
30/06/2025 - 09:21:43	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/07/2025 - 11:45:20	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.
04/07/2025 - 11:45:20	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.
04/07/2025 - 11:45:20	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.


Rommel Cesar Cameiro dos Santos
Pregoeiro


ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Autoridade Competente
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025





CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 051/2025

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.326.512/0001-61 -
Endereço: Av. José de Alencar - CEP: 77600000 - UF: TO - Município: Paraíso do Tocantins - Telefone:
(63) 98121-0921

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	RAÇÃO PARA CÃES ADULTO: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 23%; EXTRATO ETÉRO 10%; MATÉRIA FIBROSA 3%; MATÉRIA MINERAL 8%; CÁLCIO 2%; FÓSFORO 0,9%. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DO FORNECIMENTO. SACO CONTENDO 15KG (QUINZE QUILOS).	FINESSE DOG ADULTO MEDIO E GRANDE PORTE	IRCA / NUTRANE	100 SCO	R\$ 184,84	R\$ 18.484,00
0002	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 28%; RICO EM PROTEÍNA: FARINHA DE PEIXE E FRANGO. CARBOIDRATO: AMIDO E ARROZ. MINERAIS: CÁLCIO, FÓSFORO, SÓDIO, MAGNÉSIO E COBRE. ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ÔMEGA 6 E ÔMEGA 3. VITAMINAS: B12, B6, A, E, D, K. PREBIÓTICO. SACO CONTENDO 15KG (QUINZE QUILOS).	FINESSE DOG FILHOTES CARNE E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	100 SCO	R\$ 197,94	R\$ 19.794,00
0003	RAÇÃO PARA GATO ADULTO: A RAÇÃO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA 31%; EXTRATO ETÉRO 13%; MATÉRIA FIBROSA 3%; MATÉRIA MINERAL 6%; CÁLCIO 1,7%; FÓSFORO 0,9%. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DO FORNECIMENTO. SACOS CONTENDO 15 KG (QUINZE QUILOS).	FINESSE CAT FRANGO E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	100 SCO	R\$ 177,95	R\$ 17.795,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 56.073,00	

Valor Total: R\$ 56.073,00





ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA. CNPJ: 28.326.512/0001-61
Insc. Est.: 29.485.000-7 / Insc. Mun.: 15588201
Av. José de Alencar Nº 141 Qd.119 Lt. 27
Setor Serrano I Paraíso do Tocantins – TO
Email: iuriandraschko@hotmail.com
Fone: (63)3602-7112 / (63)98121-0921

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 051/2025

Processo: 0943/2025

A empresa Andraschko e Andraschko Ltda., pessoa jurídica com sede na Av. José de Alencar, Nº.141, Qd.119 Lt.27, Setor Serrano I, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 28.326.512/0001-61, neste ato devidamente representada por seu representante legal Iuri Alves Andraschko, CPF: 011.766.371-93, RG: 3933375 DGPC/GO, vem, por meio desta, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL referente ao processo em referência, com vistas ao fornecimento do objeto abaixo de acordo com os termos e condições constantes no edital de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	IRCA / Finesse Dog Adulto Médio e Grande Porte	Saco 15 Kg	100	R\$184,84	R\$18.484,00
2	Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos).	IRCA / Finesse Dog Filhotes Carne e Cereais	Saco 15 Kg	100	R\$197,94	R\$19.794,00
3	Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos).	IRCA / Finesse Cat Castrado Frango e Cereais	Saco 15 Kg	100	R\$177,95	R\$17.795,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 56.073,00 (Cinquenta e seis mil e setenta e três reais), a serem pagos conforme estabelecido no Edital.

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, mão-de-obra e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos bens desta Licitação.



ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA. CNPJ: 28.326.512/0001-61
 Insc. Est.: 29.485.000-7 / Insc. Mun.: 15588201
 Av. José de Alencar Nº 141 Qd.119 Lt. 27
 Setor Serrano I Paraíso do Tocantins – TO
 Email: iuriandraschko@hotmail.com
 Fone: (63)3602-7112 / (63)98121-0921

CCF 251
 FLS.

ITEM 2:



FINESSE DOG FILHOTES CARNE E CEREAIS

A Finesse é formulada com ingredientes de alta qualidade, como carne e cereais, e enriquecida com vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento saudável do seu cãozinho.

Ela também possui uma combinação equilibrada de fibras, o que ajuda na saúde digestiva e intestinal do seu animal de estimação.

FALE COM UM REPRESENTANTE

Níveis de Garantia Por Quilograma de Produto		
Nutriente	Limite	Nível
Umidade	(máx)	10,00 g
Proteína Bruta	(mín)	180,00 g
Extrato Etéreo	(máx)	5,00 g
Matéria Fibrosa	(máx)	10,00 g
Matéria Mineral	(máx)	50,00 g
Calcio	(máx)	3,00 g
Fósforo	(máx)	10,00 g
Sódio	(máx)	2,50 g
Manitol (poliacetato)	(máx)	40,00 mg
Betaína	(máx)	600,00 mg
Ácido Salicílico	(máx)	400,00 mg
Ácido Salicílico (Sólido)	(máx)	50,00 g
Ácido Salicílico (Sólido)	(máx)	400,00 mg

ITEM 3:



FINESSE CAT CASTRADOS FRANGO E CEREAIS

Gatos castrados têm necessidades nutricionais diferentes dos gatos não castrados, pois a cirurgia de castração pode levar a mudanças hormonais e metabólicas que afetam a saúde geral do animal.

A Finesse para gatos castrados é formulada com ingredientes de alta qualidade, como proteínas de alta digestibilidade, fibras solúveis e prebióticos que ajudam na digestão e no equilíbrio da flora intestinal.

FALE COM UM REPRESENTANTE

Níveis de Garantia Por Quilograma de Produto		
Nutriente	Limite	Nível
Umidade	(máx)	10,00 g
Proteína Bruta	(mín)	180,00 g
Extrato Etéreo	(máx)	5,00 g
Matéria Fibrosa	(máx)	10,00 g
Matéria Mineral	(máx)	50,00 g
Calcio	(máx)	3,00 g
Fósforo	(máx)	10,00 g
Sódio	(máx)	2,50 g
Manitol (poliacetato)	(máx)	40,00 mg
Betaína	(máx)	600,00 mg
Ácido Salicílico	(máx)	400,00 mg
Betaína	(máx)	600,00 mg

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 051/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a Validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos). - Valor Referência: 195,70

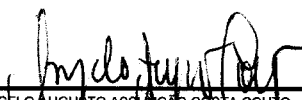
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA (28.326.512/0001-61)	Adjudicado em: 04/07/2025 - 11:45:20 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	FINESSE DOG ADULTO MEDIO E GRANDE PORTE	IRCA / NUTRANE	100	18.484,00

Item: 0002 - Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos). - Valor Referência: 197,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA (28.326.512/0001-61)	Adjudicado em: 04/07/2025 - 11:45:20 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	FINESSE DOG FILHOTES CARNE E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	100	19.794,00

Item: 0003 - Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos). - Valor Referência: 177,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA (28.326.512/0001-61)	Adjudicado em: 04/07/2025 - 11:45:20 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	FINESSE CAT FRANGO E CEREAIS	IRCA / NUTRANE	100	17.795,00


ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Autoridade Competente

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 257
FLS.
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 69/2025

Processo nº 0943/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância e Zoonoses – UVZ, pertencente à rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 051/2025. Formação de Registro de Preços para aquisição de uniformes completos e acessórios para uso dos integrantes da Guarda Municipal de Caxias - MA Formação de registro de preços para aquisição de ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância e Zoonoses – UVZ, pertencente à rede Municipal de Saúde de Caxias – MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

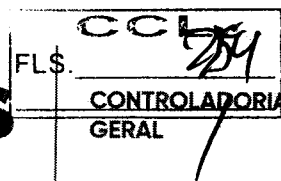
1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 051/2025 para registro de preços, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA, formação de registro de preços para aquisição de ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância e Zoonoses – UVZ, pertencente à rede Municipal de Saúde de Caxias – MA. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o Sistema de Registro de Preços (SRP), incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

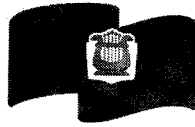
3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

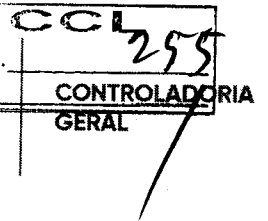
O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a



PREFEITURA DE FL.S.
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.

- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

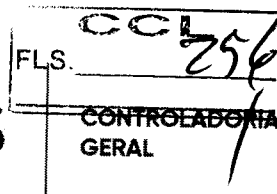
- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 74.838,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 23 – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCF 257
FLS. _____
CONTROLADORIA
GERAL

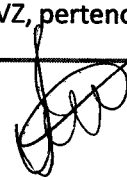
Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, com o valor de R\$ 56,073,00 (cinquenta e seis mil e setenta e três reais).

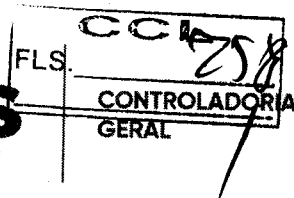
7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 051/2025, para aquisição de ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância e Zoonoses – UVZ, pertencente à



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



rede Municipal de Saúde de Caxias – MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 18 de julho de 2025.

Lillian de Maria Paiva Souza

LILLIAN DE MARIA PAIVA SOUZA
Coordenadora do Controle Interno
Advogada OAB-PI 12.590

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 051/2025

Resultado da Homologação

0001 - Ração para cães adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 23%; extrato etéreo 10%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 8%; cálcio 2%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a Validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Saco contendo 15kg (quinze quilos). - **FINESSE DOG ADULTO MEDIO E GRANDE PORTE - Valor Referência: 195,70**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	184,84	18.484,00	Homologado em 08/08/2025 09:52:02 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

0002 - Ração para cães filhote: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 28%; Rico em proteína: Farinha de peixe e frango. Carboidrato: Amido e arroz. Minerais: Cálcio, Fósforo, Sódio, Magnésio e Cobre. Ácidos Graxos Essenciais: ômega 6 e ômega 3. Vitaminas: B12, B6, A, E, D, K. Prebiótico. Saco contendo 15kg (quinze quilos). - **FINESSE DOG FILHOTES CARNE E CEREAIS - Valor Referência: 197,94**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	197,94	19.794,00	Homologado em 08/08/2025 09:52:02 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

0003 - Ração para gato adulto: A ração deverá possuir no mínimo a seguinte composição: proteína bruta 31%; extrato etéreo 13%; matéria fibrosa 3%; matéria mineral 6%; cálcio 1,7%; fósforo 0,9%. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade, a validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. Sacos contendo 15 kg (quinze quilos). - **FINESSE CAT FRANGO E CEREAIS - Valor Referência: 177,95**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	177,95	17.795,00	Homologado em 08/08/2025 09:52:02 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Autoridade Competente

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
CNPJ: 28.326.512/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:51 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **7882.F27F.C111.3040**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.326.512/0001-61
Certidão nº: 26336419/2025
Expedição: 13/05/2025, às 11:46:17
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.326.512/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.326.512/0001-61
Razão Social: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL TUPINAMBAS 164 / SETOR INTERLAGOS / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072001315053912437

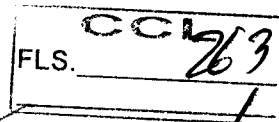
Informação obtida em 29/07/2025 14:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 15471 / 2025



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA**

CNPJ: **28.326.512/0001-61**

Inscrição Municipal: **15588201**

Atividade Econômica: **176946**

Endereço: **AV JOSE DE ALENCAR, Nº: 141, SERRANO 1, QUADRA 119 LOTE 27, CEP: 77.600-000**

Cidade: **Paraíso do Tocantins - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **4qÇ\$Z58teX**

Data Validade: **20/09/2025**

Número Via: **1**

Data Emissão: **22/07/2025**

Usuário:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão
6880110



Validador

16469709582308052463756545417885

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA ME

CNPJ : 28.326.512/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

ENDEREÇO: RUA. TUPINAMBAS, 164, SETOR INTERLAGOS - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias, contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 22 de Julho de 2025 - 12h 42m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.